



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA

**ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se a décima sétima reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, através de videoconferência, com o início às 09h 30min, com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Marjorie Kauffmann, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema); Sr. Diego Mello Pereira, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema); Sr. Renel Prospere, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema); Sr. Samaroni Zappe, representante da Secretaria de Segurança Pública do RS (SSP); Thais Braun Pivatto, representante da Fepam; Sr. Cylon Rosa Neto, representante do Consema; Sr. Eduardo Osório Stumpf, representante do Consema. Participaram também: Sra. Vanessa Pedroso Konrath/DFIN/SEMA; Sr. Luis/ASSEA/SEMA. Após a verificação do quórum iniciou-se os trabalhos às 09h 36min. **Passou-se ao item 1 da pauta: Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fema:** Marjorie Kauffmann/Sema-Presidente: Comenta que a ata foi enviada previamente. Não havendo comentários, coloca a ata em apreciação. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Passou-se ao item 2 da pauta: Solicitação Município de Ivorá – conforme anexo:** Cylon Rosa Neto/Consema: sugere que o projeto seja encaminhado para câmara técnica e volte para o conselho gestor após deliberação. Diego Mello Pereira/Sema: pergunta se não seria o caso, com a iniciativa aprovada em câmara técnica, ao invés de direcionar um convenio específico com quem lhes pede amparo de recursos financeiros para executar esta iniciativa, poderiam pensar na abertura de um edital amplo, para que os demais municípios possam oferecer projetos semelhantes, pois é um projeto que há outras fontes de recursos para disponibilizar, neste caso em especial, até os recursos de reposição florestal obrigatória, que é um recurso mais fácil de implementar porque não é erário, é um recurso indireto feito por empreendedores, portanto há outras medidas cabíveis. Diz que se esta iniciativa for aprovada e se possa pensar em algo neste modelo, acredita que deva ser em forma de edital ao invés de direcionar especificamente ao município. Marjorie Kauffmann/Sema-Presidente: diz receber muitas solicitações de prefeituras, mas cita a solicitação de um consórcio que trabalha com a gestão de resíduos sólidos urbanos, que tem a intenção de criar um centro de educação ambiental, portanto buscavam esses recursos. Diz que o próprio Prefeito de Torres lhe mandou mensagem no WhatsApp semana passada, solicitando um auxílio para um projeto de recolhimento, processamento e decomposição de resíduos de podas, portanto acha que seria uma iniciativa mais transparente e justa se de fato fizesse um edital primeira para para publicitar esta possibilidade, e então publicitando isso, recebessem os projetos e então depois encaminhar através de uma seleção proposta por um edital neste sentido. Diz entender que para que se fizesse este edital, a Secretaria teria que propor a Fema, elaborar e configurar este edital com valores pré-definidos e com isto submeter a este conselho para que fosse aprovado ou não, e depois disto começarem a analisar estes projetos. O que não impede que mande este para a câmara técnica, para que a câmara técnica avalie e mande com determinações neste sentido. Cylon Rosa Neto/Consema: diz entender que esta proposta é a melhor, e que poderiam usar este projeto como uma provocação para a câmara técnica, a câmara técnica delibera que este projeto não pode ser aprovado individualmente, tendo que entrar num

conjunto de ações institucionais, ficando na fila até sair o edital. Portanto acredita ser o melhor encaminhamento, usando este projeto como fator gerador da demanda, mas não analisariam este projeto em si, mas seguindo a visão do Diego, de um projeto mais amplo. Marjorie Kauffmann/Sema-Presidente: coloca em votação o encaminhamento do projeto para a câmara técnica do Fema.

APROVADO POR UNANIMIDADE. Passou-se ao item 3 da pauta: Plano Estadual de Educação Ambiental – PlanEA -RS: Manifestaram-se com considerações, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes Conselheiros: Cylon Rosa Neto/Consema, Diego Mello Pereira/Sema, Renel Prospere/Sema, Eduardo Osório Stumpf/Consema e a Marjorie Kauffmann/Sema-Presidente.

APROVADO POR UNANIMIDADE. Passou-se ao item 4 da pauta: Ajuste orçamento 2022 – Solicitações – conforme anexos: Diego Mello Pereira/Sema: começa dizendo que foi feita detalhadamente a apresentação de cada uma das modificações na câmara técnica. Cita que grande parte dos representantes do conselho gestor estão atuando na câmara técnica, portanto ao chegar com a aprovação, há uma discussão mais ampla a respeito de cada uma das iniciativas. Sobre as formas de funcionamento, em via de regra, em agosto de cada ano, depende dos prazos da Secretaria da Fazenda, deve-se fechar o orçamento do ano subsequente, mas ainda não é o momento adequado para o departamento de biodiversidade, que fica com uma grande janela de recursos, desenvolver todos os projetos que vão ser executados no ano subsequente, então normalmente se faz esta apresentação na câmara em outubro de cada ano, para em novembro trazer ao conselho gestor a aprovação das especificidades dos projetos. Diz já ter uma planilha grande de ações a serem executadas com os recursos, mas quando ocorre mudanças de uma determinada iniciativa dentro de uma rubrica já aprovada, ele apresenta esta iniciativa para aprovação dos conselheiros. Mas neste caso, o que vai correr com a mudança da resolução, é um aproveitamento de recursos que o departamento de biodiversidade está apresentando com a liberação em parte do saldo que está aprovado para o departamento de política e programas, para implementação de ações na revitalização de bacias. Diz ter sido pedido R\$ 1,5 milhão, já com cota liberada, para implementação de algumas ações na revitalização de bacias. Diz que a partir da apresentação do diretor Daniel na câmara, vai haver uma liberação de R\$ 900.000,00 de saldo, onde é proposto o aproveitamento de algumas ações que foram apresentadas na câmara técnica, uma delas sendo a implementação de um termo de referência para o desenvolvimento de um aplicativo do programa de reabilitação de fauna silvestre. Todas comunicações com a brigada militar, com os órgãos municipais do meio ambiente e com os próprios cidadãos, irão apresentar dentro do aplicativo um conflito, que é internalizado dentro do mesmo e é emitido todas as documentações dentro dele, com a consequente geração de relatórios para os plantéis dos empreendimentos, quando se for depositar estes animais em cativeiro, ou na coordenada geográfica de uma determinada soltura feita por um órgão competente, Brigada Militar, Sema, Fepam ou Órgão Municipal de meio ambiente. Tudo isto foi desenvolvido em um termo de referência, apresentado detalhadamente na câmara técnica. Tendo em vista os orçamentos preliminares buscado no mercado e mais uma reunião efetivada com a universidade de Santa Maria, muito provavelmente será implementado através de um convenio com a universidade de Santa Maria, onde existe o laboratório campeiro do professor Enio Giotto, uma pessoa que sabe desenvolver bem estas ferramentas, e que por ser uma universidade acaba sendo um orçamento de quase 1/5 do valor se levassem a iniciativa privada. Por fim, retirariam um valor de R\$ 200.000 que estava destinado para consultoria para projetos do DPP, para inclusão em convênios na parte de custeio, onde já tem as rubricas liberadas pela fazenda, não havendo nenhuma aquisição de materiais permanentes. Cita que as demais propostas basicamente há só a inclusão da ação que não estava prevista nos projetos, mas dentro do valor da rubrica já destinada. Sendo uma delas a aquisição de um trator para a manutenção do parque zoológico, onde foi orçado aproximadamente R\$ 230.000,00, o material permanente foi combinado com o conselho que cada iniciativa adicional que venha a ter no DBIO seja apresentada e discutida para aprovação, porque há um grande orçamento liberado, porém, sem nenhuma cota, então é aberto o processo, caracterizada a demanda, aprovado em conselho, constado em ata e encaminhado para a liberação na Secretaria da Fazenda, tendo qualquer dificuldade, aciona-se a JUNCOF para aprovação adicional. Além disso foi apresentada na câmara técnica a reestruturação interna de postes de luz do horto florestal litoral

norte de Tramandaí, são postes de madeiras tutorados por estruturas de concreto, praticamente caídos. Diz não ser um orçamento muito grande, entorno de R\$14.000.00 a 15.000.00, que sairia do projeto do DPP, onde aportariam em serviços de terceiros dentro dos projetos do DBIO, outros projetos que estão com serviços de terceiros, é a castração de animais domésticos em torno do parque estadual de Itapeva, e a consultoria para o plano do Sistema Estadual de Unidade de Conservação, já estão os termos de referência praticamente elaborados e ao final do mês será encaminhado os processos. Por fim a inclusão adicional ainda dentro do horto florestal, que ocorreu entre a reunião da câmara técnica e do conselho gestor, é que além dos postes de luz, temos a situação precária dos telhados do próprio horto florestal litoral norte. Imagina ser um recurso baixo, onde entre os postes de luz e os telhados, é requisitado R\$ 100.000.00 para que não precise retornar ao conselho gestor para uma nova aprovação. Passa então a palavra ao Major Zappe/SSP: inicia a apreciação dizendo que dentro do planejamento estratégico que diz respeito a retomada das atividades de educação ambiental não formal, que vem também ao encontro do estudo que a Secretaria irá desenvolver, visando fazer um diagnóstico da situação da educação ambiental formal e não formal, estão retomando hoje as atividades junto a escolas, através do programa Patrulheiro Ambiental Mirim. Sobre o pedido do recurso para a reforma do Motor Home, com orçamento de R\$ 60.000.00, tem como objetivo dar as devidas condições mecânicas e de segurança, também uma remodelagem interna e uma identificação visual, que afeta o programa no sentido que ele vai ser utilizado de forma itinerante nas atividades de educação ambiental que são promovidas em todo o estado, sendo um complemento as atividades feitas dentro da sala de aula, servindo como atividade de apoio nos locais em que se fizer necessário. Vanessa Pedroso Konrath/Sema: apresenta uma planilha com detalhes dos pedidos de orçamento, onde o valor inicial que era de R\$ 1.560.000.00 destinado a DPP/DRH para projetos de revitalização, deste valor foi reduzido, R\$ 60.000.00 destinado a serviços de terceiros para o Batalhão ambiental da Brigada Militar, R\$ 100.000.00 para o horto e outras demandas do DBIO que também seriam serviços de terceiros e R\$ 200.000.00 destinados a um convênio TR da fauna. Logo abaixo é acrescentado o orçamento destinado a serviços de terceiros do próprio DBIO, abaixo, também em serviços de terceiros, o orçamento da Brigada Militar e abaixo em convênios o orçamento dos convênios. Em termos de alteração orçamentaria, isto é feito por eles mesmo, não havendo necessidade de submissão a JUNCOF nem a fazenda, por ser alteração simples, diz também que ao ser aprovado e publicado o plano, consegue já no dia seguinte fazer as alterações orçamentarias para que o valor fique disponível nas rubricas corretas para execução dos projetos. Major Samaroni Zappe/SSP: diz que já possui a previsão de encerrar a execução da cota de R\$ 135.000.00 para diárias Militares, que já foi disponibilizada, até o final de setembro, de forma em que a partir de setembro não haverá mais cota para atividades de apoio à Secretaria, principalmente as unidades de conservação. Portanto a Brigada Militar tem a necessidade de acréscimo de suporte na cota anual que foi liberada para poder até o final do ano prestar o apoio necessário as atividades da Secretaria. Acredita que em razão da necessidade da execução até dezembro, o valor orbitará em torno de R\$ 100.000.00 a 120.000.00. Vanessa Pedroso Konrath/Sema: cita que há um problema de cota de diárias, quando se fala de cota de diárias não é possível examinar a Sema apenas no Fema, a Sema tem diversos outros fundos e atividades além do Fema, e tudo isto engloba para que se faça a análise do teto de diárias. Diz existirem, mas que ainda não foi possível programar todas as cotas de diárias deste ano, inclusive foi necessário dividir as diárias do batalhão em 2 parcelas porque não havia a cota toda no início do ano. Diz que este item engloba uma discussão maior, tendo o dinheiro, o orçamento, mas não havendo previsão de teto de cotas, deixando claro que isto vai implicar também nas cotas do sema, tendo que ser feito uma análise para ver o que se poderia abrir mão dos demais para poder atender a demanda de diárias. Marjorie Kauffmann/Sema-Presidente: diz que o quanto antes se tiver o valor para que se possa internalizar e buscar uma solução melhor, e o quanto antes para que se possa avaliar o quadro como um todo na Secretaria. Diego Mello Pereira/Sema: segue o gancho da Vanessa e do encaminhamento da Secretária Marjorie, diz que se pudessem minutar um ofício da presidência do conselho gestor para viabilização destas alterações, porque a fazenda está acostumada a encaminhar um procedimento analisando números, e que eles estão mudando a realidade da

distribuição de recursos, cita que a Brigada Militar recebia anualmente R\$ 35.000.00 de fundo para fazer as diárias, que foi aumentado em R\$ 100.000.00 e ainda não é o suficiente. Diz que como a fazenda está acostumada a atuar com a execução de recursos propriamente dita, eles poderiam realmente implementar todas as ações, e eles fizeram isto. Em setembro ou outubro, estes recursos devem ficar escassos, não havendo problema de que, nesta janela, seja feita a readequação de recursos, sendo justamente o momento em que ele conseguiria analisar as ações do DBIO, para saber se dentro deste ano vai haver algum possível termo de referência ou ação que não vai poder ser viabilizada neste ano, bastando apenas mudar a resolução rapidamente e repassar os recursos. Havendo execução este ano, com aumento de cota, provavelmente seria uma provocação para a fazenda no ano de 2023, entender que realidade mudou. Eduardo Osório Stumpf/Consema: cita o valor disponível para realocação que sobriaria dos R\$ 1.200.000.00 de consultoria do DPP/DRH, diz que poderiam voltar câmara para avaliar os outros projetos e eventualmente fechar o valor que estaria disponível da consultoria. Marjorie Kauffmann/Sema-Presidente: coloca a pauta em votação. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Passou-se ao item 5 da pauta: Assuntos Gerais:** Marjorie Kauffmann/Sema-Presidente: coloca em apreciação um item correlato ao PROA 22/0500-0001114-9, que era uma consulta encaminhada ao Secretário Luiz Henrique Viana na época, sobre a possibilidade de destinação de recursos para aquisição de bens para qualificar as investigações das delegacias de Polícia de proteção ambiental em específico, isto foi feito pela Delegada de Polícia Marina Vera Goltz, feita no mês de março deste ano, o Secretário encaminhou então ao fundo, que fez uma consulta ao jurídico para que avaliasse a possibilidade da destinação desta verba. Por fim, a acessória entende que há a possibilidade legal da aplicação de valores do Fema para aquisição de tais bens solicitados, ficando a resposta consolidada e oficializada a todos que fazem parte deste conselho por parte da assessoria jurídica da Secretaria. Diego Mello Pereira/Sema: primeiramente agradece a assessoria jurídica por desenvolver a leitura jurídica a respeito deste tema. Diz que a sua dúvida está relacionada a interpretação da Lei 10.330/94, que institui o sistema Estadual de proteção ambiental, esta lei coloca a polícia ostensiva sendo efetivada pela Brigada Militar, não fazendo referência a Secretaria de Segurança Pública, mas que no artigo 3º tem uma ressalva que ficou ao seu entendimento que havia sim esta possibilidade de enxergar sobre a ótica dos órgãos de Estado, ficando mais fácil o encaminhamento de recursos a Polícia Civil. Sugere que a demanda específica da Delegada Marina, sobre uma viatura blindada, desça para a câmara para tentar encaixa-la na janela de recursos e poder deliberar com o tempo. Cylon Rosa Neto/Consema: ao que lhe consta, outros órgãos, como o IBAMA, alugam as viaturas prontas, parceladamente. Deixa em aberto a questão de que talvez seja melhor aplicável o recurso de parcelamento do que o pagamento a vista. Marjorie Kauffmann/Sema-Presidente: ressalta ser uma boa sugestão pelo alto custo de compra e manutenção. Cita também que hoje a Fepam também tem a intenção de substituição da frota permanente para locação dos veículos, sendo a maneira quem vem se mostrando mais viável economicamente. Major Samaroni Zappe/SSP: disponibiliza o valor de referência para o Estado da viatura solicitada, que seria de R\$ 384.370.00. Marjorie Kauffmann/Sema-Presidente: coloca em votação a deliberação do encaminhamento desta demanda juntamente com o retorno da assessoria jurídica a câmara técnica do fundo. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** Eduardo Osório Stumpf/Consema: diz que talvez fosse importante a Sema já estudar a possibilidade da prestação de serviço nesta questão de locação de veículos através do Fema, que hoje está como material permanente, mas existe a rubrica de serviços de terceiros. Podendo verificar juridicamente a possibilidade. Marjorie Kauffmann/Sema-Presidente: confirma a colocação neste sentido, dentro da pauta da câmara técnica. Não havendo mais nada para ser tratado, encerrou-se a reunião às 10h45min.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Ivorá, 02 de junho de 2022.

Of. Gabinete 102/2022.

À Secretaria Executiva do CONSEMA

Cumprimentando, cordialmente, vimos por meio deste, solicitar o encaminhamento junto ao Conselho Gestor do FEMA para apreciação o “Projeto de Proteção e Recuperação de Nascentes e Fontes no Município de Ivorá”.

Este Projeto é importante para o Município de Ivorá no sentido de que devemos produzir sim, mas de forma responsável, pensando nas futuras gerações. O Poder Público Municipal está dando condições para que o produtor rural possa trabalhar, contudo estamos dando também destaque para que seja feito de forma correta. Outra questão é o Ecoturismo, o qual Ivorá está demonstrando sua vocação para gerar desenvolvimento. Contudo, de nada adianta pensar em Turismo se não buscarmos recuperar e proteger o que ainda temos com relação as nossas nascentes.

Já contamos com a parceria do Ministério Público (MP) através da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno; do 2º Batalhão Ambiental da Brigada Militar (2ºBABM); do Curso de Gestão Ambiental do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); da Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária (Fepagro) e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater).

Certos de também podermos contar com seu apoio, agradecemos;


CHEILA ZANON

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente


SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

**Secretaria Executiva
Conselho Estadual de Meio Ambiente
Porto Alegre/RS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**PROJETO DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E FONTES
NO MUNICÍPIO DE IVORÁ - RS**

Maio, 2022.





1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto:

Proteção e recuperação das nascentes do Município de Ivorá - RS.

Instituição proponente Prefeitura Municipal de Ivorá:

| CNPJ 92.457.175/0001-40 Av. Garibaldi, nº 1098 | Centro | Ivorá, RS CEP 98.160-000
| (55) 3267-1100 | www.ivorá.rs.gov.br

Missão, Visão e Valores da instituição:

Missão: Ser o agente fomentador e transformador visando promover o desenvolvimento ambiental, econômico, cultural e social.

Visão: Ser uma unidade de Governança sólida, comprometida e integrada com a comunidade, com a classe empresarial e com todos os segmentos produtivos do município, buscando o desenvolvimento auto-sustentável da cidade.

Valores: Comprometimento, ética, transparência, valorização da participação da comunidade, planejamento, eficiência e eficácia na gestão pública, desenvolvimento auto-sustentável e austeridade.

Responsável pela instituição:

Saulo Piccinin – Prefeito Municipal CPF: 682.974.590-04 | gabinete@ivorá.rs.gov.br

Responsável pelo projeto e pela Elaboração do projeto:

Cheila Zanon - Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente CPF: 928.788.900-78 | chzanon@yahoo.com.br

Prazo de execução: 30 MESES (para atender todas as nascentes);

Valor Estimado do projeto: R\$ 350.000,0

2. INTRODUÇÃO

Considerando o papel importante na formação e manutenção dos recursos hídricos e que as nascentes se tornam regiões com urgência para recuperação, o projeto propõe a implantação de ações de recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) das nascentes, não só como ponto de partida estratégico para recuperação dos recursos hídricos, mas também para preservar a estabilidade ecológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, a proteção do solo, a geração de trabalho, a manutenção e ampliação da beleza cênica da paisagem e a garantia do bem-estar da população.





3. LOCALIZAÇÃO

Do Município



Fonte: wikipedia

Ivorá, RS

IDHM 2010

0,724

POPULAÇÃO 2017

2.104 hab.

PIB PER CAPITA 2016

R\$ 15,58

anual, em mil reais de agosto 2010

ÁREA

122,90 Km²

FAIXA DO IDHM

Alto

IDHM entre 0,700 e 0,799

DENSIDADE DEMOGRÁFICA
2017

17,12 hab/km²

ANO DE INSTALAÇÃO

1989



Fonte: Atlas Brasil





4. INDICADORES SOCIAIS

População Censitária (2010): 2.156; População Residente Urbana (2010): 705; População Residente Rural (2010): 1.451; Quantidade de Eleitores (2018): 1.862; Esperança de Vida ao Nascer¹ (2010): 78; Taxa de Envelhecimento² (2010): 13,96; IDHM³ (2010): 0,724; IDHM - RS (2010): 0,746; Produto Interno Bruto – PIB⁴ (2018): 52.897 (R\$ mil); Produto Interno Bruto Per Capita⁵ (2018): R\$ 27.266,57; Renda Média Domiciliar Per Capita⁶ (2010): R\$ 665,62. Instrução (2010): Pessoas com Superior completo: 118; Pessoas com E.M. completo e Superior incompleto: 368; Pessoas com E.F. completo e E.M. incompleto: 281; Pessoas sem Instrução ou E.F. incompleto: 1.176.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Brasil é um dos países com os maiores potenciais hídricos do mundo. Porém, com o crescente avanço populacional, este recurso vem sendo desperdiçado e destruído cada dia mais. São várias as ações antrópicas incorretas que impactam de forma negativa o meio ambiente, dentre elas: o descarte incorreto dos resíduos sólidos, as emissões poluentes na atmosfera, o lançamento de efluentes sem nenhuma forma de tratamento nos rios e, principalmente, a promoção de queimadas e os desmatamentos. Todas essas ações afetam direta e indiretamente os recursos hídricos.

Ressalta-se a necessidade da recuperação de ecossistemas naturais degradados pelos usos múltiplos, em especial as áreas próximas as encostas e nascentes, as quais são especialmente protegidas pela legislação ambiental a saber: Constituição Federal de 1988, Art. 225; Política Nacional do Meio Ambiente, Lei 6938/81; Código Florestal,

¹ Esperança de Vida ao Nascer: Número médio de anos que as pessoas deverão viver a partir do nascimento, caso mantidos constantes ao longo da vida o nível e o padrão de mortalidade por idades prevalentes no ano do Censo. (Fonte: Atlasbrasil).

² Taxa de Envelhecimento: % da População com 65 anos ou mais de idade. (Fonte: Atlasbrasil).

³ IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal: Avalia o desenvolvimento dos municípios brasileiros nas dimensões Longevidade, Educação e Renda, sendo calculado pela média geométrica de índices nas 3 dimensões, com pesos iguais. Varia de 0 a 1 (Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano do município). (Fonte: Atlasbrasil).

⁴ Produto Interno Bruto: Total dos bens e serviços produzidos pelas unidades produtoras residentes destinados ao consumo final. (Fonte: IBGE).

⁵ Produto Interno Bruto Per Capita: PIB Municipal do ano dividido pela população do mesmo ano. (Fonte: DATASUS/IBGE).

⁶ Renda Média Domiciliar Per Capita: Média da soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio, em reais, dividida pelo número de seus moradores. (Fonte: DATASUS/IBGE).





Lei 12.651/2012; Código Estadual de Meio Ambiente do Estado do RS Lei 15.434/2020; Resoluções CONSEMA e CONDEMA, Lei Municipal 753/2008 que dispõe sobre a política Municipal de Meio Ambiente e Lei Municipal 1.425/2020 que Cria o Parque Natural Municipal Monte Grappa; Ao longo do tempo essas áreas foram objeto de exploração pela agricultura, pecuária leiteira e de corte, além das queimadas e os desmatamentos, por exemplo, que contribuíram para a remoção da cobertura vegetal que muitas vezes abriga uma nascente que, por sua vez, desempenha um papel fundamental dentro da Bacia Hidrográfica, pois são grandes fontes de recargas dos corpos hídricos, e não conseguem se manter sem a presença desta cobertura.

Tendo em vista a atual problemática ambiental referente à contaminação da água e a falta da mesma, o presente projeto tem o intuito de recuperar áreas de preservação permanente de nascentes, mesmo que intermitentes, pois grande parte delas encontra-se degradada. Recuperar nascentes degradadas e educação ambiental são mais que uma atividade simples de plantio de árvores, requerendo conhecimento das mais diversas áreas de estudo e parceiras.

6. JUSTIFICATIVA

Entre os diversos recursos fornecidos pela natureza, a água é o mais essencial aos seres vivos. Ela é um recurso natural insubstituível para a manutenção da vida saudável e do bem-estar de todos.

A água é um recurso natural de alto valor econômico, estratégico e social, já que é necessária à sua utilização no desenvolvimento de todos os setores e funções da atividade humana, o que tem a tornado uma das principais preocupações da humanidade. Durante muitos anos, a água foi tratada como uma fonte inesgotável, porém, hoje, já está mais do que claro que esta é um recurso que está reduzindo a cada dia, já que sua capacidade de renovação tem sido inferior à utilização pelo homem, mas mesmo sabendo disso, o homem por meio de suas ações vem desmatando encostas e matas ciliares, usando indevidamente os solos, diminuindo a quantidade e a qualidade da água.

Melhorar a qualidade da água para o consumo e sua utilização em todos os aspectos necessários, além de preservar as nascentes e o meio ambiente devem ser medidas constantes em nossa sociedade a fim de garantir a sobrevivência tanto humana quanto das espécies de plantas e animais que habitam a superfície terrestre.

Nascentes, olhos d'água ou minas d'água podem ser definidas como afloramentos de lençóis freáticos subterrâneos e que podem dar origem a cursos d'água, e são formadas





quando os aquíferos atingem a superfície e fazem com que a água jorre na superfície do solo. Estas são comumente encontradas em meio rural, e possuem grande importância para qualquer propriedade, já que abastecem açudes e represas, auxiliam na irrigação das lavouras, na dessedentação dos animais, e também na utilização para as necessidades humanas.

As nascentes são fontes de água muito valiosas para a população mundial, e por isso devem ser preservadas e/ou recuperadas de forma a garantir a sua manutenção. A degradação de nascentes vem acontecendo por conta de alguns fatores como o corte em grande escala de florestas nativas, geralmente, pela busca de áreas produtivas para expansão; queimadas, que podem destruir a matéria orgânica da camada superficial do solo, além de microrganismos benéficos ao solo, facilitando assim o escoamento superficial e, conseqüentemente, diminuindo sua capacidade de infiltração; criação de animais próximo às nascentes, fazendo com que ocorra a compactação do solo; abertura de estradas e construções de loteamentos sem planejamento, contribuindo para erosão, assoreamento dos recursos hídricos, e também na compactação do solo.

Quando se fala em conservação e preservação de nascentes, é necessário planejamento adequado, na intenção de criar condições favoráveis ao solo, para que haja maior infiltração de água, para o abastecimento das nascentes que estiverem nessas áreas de dependência, além da proteção da superfície do solo.

De acordo com o Código Florestal Brasileiro, a Área de Preservação Permanente (APP) no entorno de uma nascente deve possuir um raio mínimo de 50 metros, porém, para as áreas consolidadas, ou seja, áreas rurais com ocupação humanas existentes antes de 22 de julho de 2008, para qualquer imóvel rural será obrigatória a recomposição da APP com raio mínimo de 15 metros, utilizando, preferencialmente, espécies nativas, dependendo do tamanho da propriedade. Tecnicamente, é recomendado o cercamento das APPs para proteção da regeneração natural e/ou desenvolvimento das espécies plantadas, mas não é obrigatório.

Preservar e recuperar nascentes não deve ser apenas para satisfazer a legislação, ou até mesmo para garantir a continuidade de utilização das águas para o aproveitamento humano (geralmente desenfreado), mas sim como ações que são a favor da vida, principalmente, das gerações futuras. As estratégias de preservação das nascentes devem englobar pontos básicos como o controle da erosão do solo por meio de estruturas físicas e barreiras vegetais de contenção, minimização de contaminação química e biológica, e evitar, ao máximo, as perdas de água através da transpiração das plantas.

Quanto aos processos de recuperação e conservação de nascentes, eles se baseiam,





principalmente, na adoção de procedimentos que atuam na relação solo x água x planta. Os fundamentos básicos desses procedimentos são a proteção da superfície do solo, a criação de condições favoráveis à infiltração da água no solo e a redução da taxa de evapotranspiração.

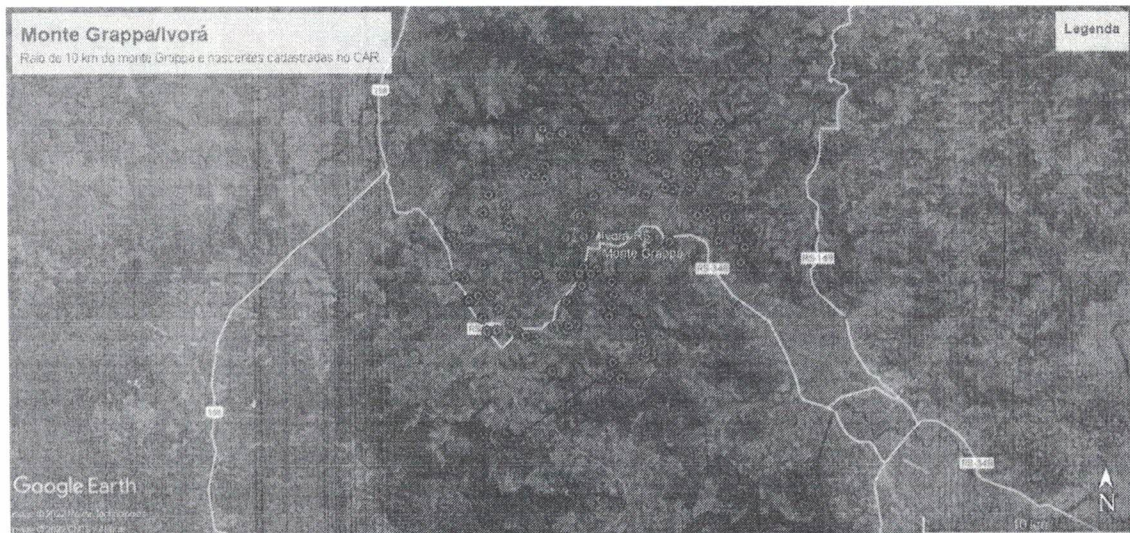
Outro método de preservação das nascentes é por meio da construção de cercas, de forma a fechar a área da nascente, evitando a entrada de animais e, por consequência, o pisoteio e compactação do solo. Além disso, deve-se preservar a limpeza nas proximidades da cerca.

Quando as nascentes se encontram dentro de propriedades rurais, o produtor pode adotar certas medidas de proteção do solo e da vegetação que englobam desde a eliminação das práticas de queimadas até o enriquecimento das matas nativas a fim de preservar e recuperar as nascentes.

Vale ressaltar que quando há presença abundante de água em uma propriedade, isso significa riqueza, facilidade de produção, alternativa de diversas fontes de renda, ou seja, benefícios para o proprietário. Por isso, o produtor deve conhecer todas as técnicas de recuperação e preservação de nascentes, a fim de garantir sempre esses benefícios. Visando frear o desperdício e a degradação da água, em todas as partes do mundo, diversos órgãos (governamentais e não governamentais) têm se empenhado em criar meios para despertar uma consciência de uso racional da água bem como da preservação dos seus mananciais. Em todas as atividades realizadas pelo homem, a falta da água terá consequências indesejáveis. Mas na agropecuária em especial, em que a água é requerida em todo tipo de empreendimento, o resultado será ainda mais danoso à humanidade, tendo em vista que se trata da atividade responsável pela produção de alimentos. Também na exploração do ecoturismo a preservação da água é fundamental, pois sem nascentes não haverá córregos, sem estes não haverá rios e cascatas e consequentemente esta atividade econômica não será mais viável.

Ressaltamos também que com a criação recente do Parque Natural Municipal Monte Grappa (Lei 1.425/2020) nossa responsabilidade para com as questões ambientais também aumentou e a criação de projetos que ajudarão a preservação do ambiente natural bem com a implantação de ações na área que circunda o parque serão obrigatórias e neste quesito o programa de proteção e recuperação de nascentes, vem como parte do Plano de manejo do parque que está sendo elaborado; Com vistas a adiantar o processo já temos pré mapeado no raio de 10 km do Parque as nascentes declaradas via CAR. Também cabe salientar que o Parque Natural Municipal Monte Grappa abriga um “Bosque da Memória” em homenagem às vítimas da Covid 19 e da Boate Kiss.





7. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Recuperar e proteger as nascentes e córregos existentes do município de Ivorá visando à preservação dos cursos d'água bem como a manutenção das atividades agropecuárias e de ecoturismo de forma sustentável;

Objetivos Específicos:

Proteger e recuperar as nascentes para a manutenção da qualidade e quantidade da água para as atividades agropecuárias e de ecoturismo;

Evitar e reverter o assoreamento de pequenos córregos originários das nascentes com a adoção de medidas que permitam a recuperação do ecossistema de forma sustentável.

Manter a oferta de água de qualidade para as atividades agropecuárias nas propriedades rurais.

Manter os cursos d'água que alimentam as cachoeiras e rios que atendem o ecoturismo no município.

Manter a água potável para consumo animal e humano na área rural do Município.

Criar uma fonte extra de renda com a produção de frutas nativas nas áreas protegidas.





8. METAS, ETAPAS E AÇÕES

Metas

1. Conscientizar a comunidade local da importância e da necessidade de se fazer a proteção e a preservação das nascentes e córregos;
2. Mapear todas as nascentes localizadas no Município de Ivorá
3. Cercar as nascentes e fazer o plantio de mudas conforme a necessidade;
4. Adotar o uso de práticas conservacionistas do entorno das áreas isoladas;
5. Realizar o monitoramento e fiscalização das nascentes protegidas e recuperadas e análise da qualidade da água;
6. Divulgação do projeto;

Etapas

- 1.1 Realização de reuniões com o intuito de conscientizar e sensibilizar os produtores para a adesão ao projeto com a disponibilização de material informativo e explicativo;
- 2.1 Realizar o mapeamento e a classificação das nascentes existentes no município, bem como definir o tipo de intervenção a ser feito (proteção e /ou recuperação);
- 3.1 Fazer a aquisição de material para o cercamento das nascentes e da mudas a serem plantadas;
- 3.2 Realizar o cercamento das áreas e o plantio das mudas de acordo com a necessidade;
- 4.1 Realizar as práticas conservacionistas necessárias para cada nascente conforme a orientação da equipe técnica do projeto;
- 5.1 Realizar o monitoramento do projeto com visitas nas áreas de intervenção a cada três meses, bem como a coleta e análise da água das mesmas;
- 6.1 Realizar a divulgação do programa, bem como os resultados ao longo da execução das intervenções através de mídias digitais e também na imprensa local e regional;

Ações

- 1.1.1 Realizar reuniões de conscientização com os produtores rurais da comunidade local, bem como distribuir uma cartilha informativa e explicativa do projeto para cada propriedade rural do município e para a população em geral;
- 2.1.1 Mapear, classificar e definir o tipo de intervenções em todas as nascentes do Município;
- 3.1.1 Adquirir o material para o cercamento e mudas de árvores nativas da mata atlântica (preferencialmente frutíferas) para plantio;
- 3.2.1 Plantar as mudas de espécies precursoras (preferencialmente frutíferas), conforme a necessidade e orientação da equipe técnica do projeto, bem como fazer o cercamento das áreas conforme a necessidade;
- 4.1.1 Realizar a adoção de práticas conservacionistas necessárias para a proteção/recuperação das nascentes e seu entorno conforme a orientação da equipe





técnica do projeto (Implantar curvas de nível para evitar que a água da lavoura não deságüe diretamente na nascente; Realizar a correção da acidez e fertilidade do solo na lavoura para evitar o carregamento de fertilizantes para a nascente; Disponibilizar horas máquinas para a construção de bebedouros para evitar o tráfego de animais junto à nascente; Disponibilizar materiais para a construção de bebedouros para os animais a fim de evitar o acesso até a nascente e aos córregos dela provenientes);

5.1.1 Monitorar as áreas para avaliar o desenvolvimento da cobertura vegetal e a qualidade da água através da visita trimestral aos locais e realizar análises físico/química da água das nascentes;

6.1.1 Divulgar o programa através de matérias em jornais e mídias digitais;

9. RESULTADOS ESPERADOS

Adesão ao projeto de no mínimo 40% dos produtores no primeiro ano e de 100% até o final do ano de 2024;

Proteger todas as nascentes identificadas pelo projeto até 2024;

Recuperar as nascentes que estão degradadas;

Diminuição dos problemas de falta de água no meio rural;

Garantir em longo prazo a manutenção de córregos e arroios que alimentam as cascatas do município, que são os principais atrativos turísticos do ecoturismo;

Promover uma fonte de renda extra nas propriedades com a produção as frutas nativas;

10. PÚBLICO BENEFICIADO

A população do município de Ivorá, especialmente os produtores rurais;

Benefícios do programa

Os produtores receberão o material para o cercamento das nascentes, bem como as mudas necessárias para o plantio, assim como terão preferência quando da inscrição nos demais Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e meio Ambiente como: horas máquinas, sementes, fertilizantes e corretivos de solo para a adoção das práticas conservacionistas na área do entorno; as propriedades receberão um certificado de participação do projeto;

Contrapartidas dos produtores

Os produtores deverão seguir a risca as orientações técnicas do projeto, bem como permitir o monitoramento trimestral das áreas pelos parceiros do projeto; disponibilizar imagens para a divulgação do projeto e colocar uma placa padrão de divulgação do projeto na sua propriedade;





11. RECURSOS DO PROJETO

Os recursos necessários para a realização do projeto serão parte do orçamento anual do município e provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, através de repasses de entidades públicas (ministérios e secretarias através de projetos de captação de recursos) empresas parceiras e também recursos de TACs e Prades e taxas e multas.

EQUIPAMENTOS/ATIVIDADES	VALOR
Caminhonete com tração 4x4, cabine dupla, com carroceria.	R\$ 210.000,00
Repasso para a fiscalização e monitoramento	R\$ 50.000,00
Divulgação	R\$ 10.000,00
Material para o Cercamento, mudas e insumos	R\$ 70.000,00
Transporte e alimentação da equipe que fará o mapeamento e emissão do Mapa	R\$ 10.000,00
TOTAL:	R\$ 350.000,00

Dificuldades Enfrentadas

Para execução do projeto as mudas devem ser plantadas nos períodos chuvosos do ano, criando dificuldades nos acessos as nascentes no município, pois se encontram em regiões de difícil acesso, desta forma, será necessário a aquisição de uma caminhonete 4x4, para deslocamento da equipe e equipamento necessários, mudas e demais insumos pelo cumprimento do projeto.

12. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

Todo o Município de Ivorá o qual na sua totalidade está localizado dentro do raio de 10km que contempla o entorno do Parque Natural Municipal Monte Grappa, sendo que este projeto fará parte do Plano de Manejo do referido Parque.

13. CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PROJETO

Meta	Etapas	Ação	Mês 1 Jul/22	Mês 2 Ago/22	Mês 3 Set/22	Mês 4 Out/22	Mês 5 Nov/22	Mês 6 Dez/22
1.	1.1	1.1.1	x	x	x			
2.	2.1	2.1.1	x	x	x			
3.	3.1	3.1.1	x	x	x			
	3.2	3.2.1	x	x	x	x	x	x
4.	4.1	4.1.1			x	x	x	x
5.	5.1	5.1.1			x			x
6.	6.1	6.1.1			x			x





Meta	Etapas	Ação	Mês 7 Jan/23	Mês 8 Fev/23	Mês 9 Mar/23	Mês 10 Abr/23	Mês 11 Mai/23	Mês 12 Jun/23
1.	1.1	1.1.1	x	x	x			
2.	2.1	2.1.1	x	x	x	x	x	x
3.	3.1	3.1.1			x	x	x	x
	3.2	3.2.1				x	x	x
4.	4.1	4.1.1	x	x	x	x	x	x
5.	5.1	5.1.1			x			x
6.	6.1	6.1.1	x			x		
Meta	Etapas	Ação	Mês 13 Jul/23	Mês 14 Ago/23	Mês 15 Set/23	Mês 16 Out/23	Mês 17 Nov/23	Mês 18 Dez/23
1.	1.1	1.1.1	x	x	x			
2.	2.1	2.1.1	x	x	x	x	x	x
3.	3.1	3.1.1						
	3.2	3.2.1	x	x	x			
4.	4.1	4.1.1	x	x	x	x	x	x
5.	5.1	5.1.1			x			x
6.	6.1	6.1.1			x			x
Meta	Etapas	Ação	Mês 19 Jan/24	Mês 20 Fev/24	Mês 21 Mar/24	Mês 22 Abr/24	Mês 23 Mai/24	Mês 24 Jun/24
1.	1.1	1.1.1	x	x	x			
2.	2.1	2.1.1	x	x	x			
3.	3.1	3.1.1		x	x	x		
	3.2	3.2.1				x	x	x
4.	4.1	4.1.1	x	x	x	x	x	x
5.	5.1	5.1.1			x			x
6.	6.1	6.1.1			x			x
Meta	Etapas	Ação	Mês 25 Jul/24	Mês 26 Ago/24	Mês 27 Set/24	Mês 28 Out/24	Mês 29 Nov/24	Mês 30 Dez/24
1.	1.1	1.1.1	x	x	x			
2.	2.1	2.1.1	x	x	x			
3.	3.1	3.1.1	x	x				
	3.2	3.2.1	x	x	x			
4.	4.1	4.1.1	x	x	x	x	x	x
5.	5.1	5.1.1			x			x
6.	6.1	6.1.1			x			x

Ajustável conforme o andamento das ações realizadas;

14. PLANEJAMENTO PARA A SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

Estrutura e Logística Existente para Funcionamento da Proposta	Sim	Não
Local para implantação do projeto	X	
Logística de transporte		X
Licenciamento ambiental	X	
Parcerias já firmadas para o funcionamento do projeto	X	





15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo destinado a implantação do Projeto para **Proteção e Recuperação de Nascentes e Fontes** no Município de Ivorá/RS (Processo de Compra, execução e prestação de contas):

Cronograma de Execução				
Item	Especificação	Ano		
		1º	2º	3º
1	Divulgação do projeto	X	X	X
2	Estruturação do local	X	X	X
3	Aquisição dos equipamentos	X	X	X
4	Instalação dos equipamentos	X	X	X
5	Monitoramento	X	X	X
6	Prestação de Contas	X	X	X

16. ENTIDADES PARCEIRAS

Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno, 2º Batalhão Ambiental da Brigada Militar, Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura de Ivorá e Emater/RS - Ascar, Colégio Politécnico da UFSM, SEAPDR/FEPAGRO;

A função de cada entidade dentro do projeto será:

Departamento de Meio Ambiente: Ser o coordenador/executor do projeto e subsidiar parte dos recursos financeiros para o projeto;

Emater: Fazer a assistência técnica para as áreas de intervenção do projeto e áreas do entorno;

Promotoria de Justiça: participar etapa de conscientização do projeto e auxiliar com a destinação de recursos financeiros;

Batalhão Ambiental: participar das etapas de conscientização, da definição das nascentes a serem trabalhadas e da etapa de monitoramento e fiscalização do projeto;

Colégio Politécnico da UFSM: auxiliar no mapeamento das nascentes, nas análises da água e georeferenciamento e da divulgação dos resultados e fornecer mudas de frutíferas nativas para o projeto;





Secretaria Estadual de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural/FEPAGRO:
fornecer mudas para o projeto;

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A água é necessária em todos os aspectos da vida, e um recurso indispensável a todos os ecossistemas terrestres. Sua escassez, a destruição gradual e o agravamento da poluição afetam as regiões e a sua disponibilidade.

Diante do cenário, torna-se fundamental a adoção de manejos sustentáveis dos recursos hídricos, buscando a recuperação e preservação de nascentes para que as atividades essenciais aos seres humanos possam ser mantidas. Neste sentido, uma vez que a cidade saia da estiagem e da falta de água, com resultados esperados de 100% do abastecimento regularizado, o que está vinculado às nascentes recuperadas pelo poder público e pelos moradores.

A recuperação e a preservação de nascentes têm papel fundamental para a manutenção e a formação dos recursos hídricos da cidade, e no abastecimento de água potável.

Ivorá, RS, 24 de maio de 2022.


CHEILA ZANON

Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente


SAULO PICCININ
Prefeito Municipal



encaminhamento de projeto apreciação

agricultura ivora <agriculturaivora@gmail.com>

Qui, 02/06/2022 11:40

Para: Conselho Estadual Do Meio Ambiente <consema@sema.rs.gov.br>

You don't often get email from agriculturaivora@gmail.com. [Learn why this is important](#)

Bom dia !

Vimos por meio deste encaminhar um projeto para apreciação pelo CONSEMA e também solicitando que o mesmo seja encaminhado ao Conselho Gestor do FEMA para apreciação.

Desde já agradecemos e contamos com o apoio de vocês!

Att.

Cheila Zanon

Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Ivorá

Fone: 0xx 55 3267 11 00

55 984586380



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo Eletrônico

22/0500-0001114-9

Data de Abertura: 30/03/2022 11:30:59

Grupo de Origem: FEMA/FEMA

Requerentes: Claudia Lunkes Bayer

Assunto: Consulta Jurídica

Tipo: Assessoria Jurídica

Subtipo: Parecer

assunto: Assunto



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

RESUMO EXPLICATIVO

(NOME DO DEPARTAMENTO NA SEMA: CONSEMA)
(NOME DO SETOR/DIVISÃO: CONSEMA)

ASSUNTO: USO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS
PROVIDÊNCIA SOLICITADA: PARECER DO JURIDICO QUANTO A QUESTÃO
RESUMO TEMÁTICO: FOI APROVADA NA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FEMA CONFORME ATA EM ANEXO FOI SOLICITADO UM PARECER JURIDICO QUANDO AO MÉRITO DA QUESTÃO. MOTIVAÇÃO/FINALIDADE DA PROVIDÊNCIA: PARECER
DATA: Porto Alegre, 30 de MARÇO de 2022.
SERVIDOR/CARGO: CLAUDIA BAYER/ SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSEMA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEP. EST. INVEST. CRIMINAIS -
POL PROT MEIO AMBIENTE - DEMA**

Porto Alegre, 11 de março de 2022.

Ofício nº: 178/2022/700705

Página 1

Assunto:

Ilmº Sr. Secretário Luiz Henrique Viana,

M.D. Presidente do Fundo Estadual do Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA),

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA),

Porto Alegre/RS.

Ilmº Senhor:

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria o Projeto anexo, para fins de aquisição de equipamentos através do Fundo Estadual do Meio Ambiente da SEMA.

Respeitosamente,

MARINA VER GOLTZ,
Delegado(a) de Polícia.

**AV INDUSTRIAS, 915 - S JOAO-ANCHIETA, Porto Alegre-RS
CEP 90000-000 - Fone (51) 3288-9822 - E-mail deic-dema@pc.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEP. EST. INVEST. CRIMINAIS -
POL PROT MEIO AMBIENTE - DEMA**

Nome do documento:

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
MARINA VER GOLTZ	DEMA / 700705 / 3237010	11/03/2022 15:27

**AV INDUSTRIAS, 915 - S JOAO-ANCHIETA, Porto Alegre-RS
CEP 90000-000 - Fone (51) 3288-9822 - E-mail deic-dema@pc.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

PROJETO: USO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS NA OTIMIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RESPONSÁVEL: Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente / DINC / DEIC / POLÍCIA CIVIL

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA

OBJETO

Aquisição de bens para melhorar o funcionamento e qualificar as investigações da Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente (DEMA/DEIC).

JUSTIFICATIVA

A Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente foi instalada em 2010, em Porto Alegre. Vinculada ao Departamento Estadual de Investigações Criminais – DEIC, possui atribuição em todo território do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de apurar infrações penais que demandem investigação especializada ou decorrentes de ação de associações ou organizações criminosas. Deste modo, a DEMA foca sua atuação em crimes ambientais com repercussão estadual e de grande vulto, tais como lançamento de efluentes em rios, instalação de empresas sem licenciamento ambiental, utilização de agrotóxicos proibidos em cultivo, crimes de poluição ambiental, caça de animais silvestres, tráfico ilegal de animais silvestres, etc.

Nos últimos anos, são inúmeras as investigações e operações policiais que receberam destaque na mídia, tais como a Operação Consórcio (2018), que buscou combater crimes de poluição ambiental e parcelamento do solo em

j



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

Porto Alegre; Operação Fim de Rinha (2017 – Vale dos Sinos), que combateu associação criminosa que praticava rinhas de galo e maus tratos contra animais; Operação Erythrina (2017), buscando combater crimes contra a administração ambiental, flora e poluição ambiental em Sapucaia do Sul; Operação Tempestade Areia (2017), combatendo crimes contra a administração ambiental em Santa Maria; Operação Bad Hunters (2019 – Erechim), que investigou associação criminosa que praticava crimes contra a fauna (caça de animais silvestres); Operação Derrubadas (2020), combatendo crimes contra a fauna nas cidades de Tenente Portela e Derrubadas; Operação Aureum (2021), que combateu crimes de pesca na região de Lajeado; Operação Solidão (2021), que combateu crimes de caça de animais silvestres próximo à cidade de Mostardas.

Além das operações mencionadas, oriundas de investigações originárias desta Especializada, também há a participação rotineira em operações oriundas do trabalho conjunto de outros órgãos que buscam combater crimes ambientais, podendo ser mencionada a Operação Ceres (2016), coordenada pelos órgãos integrantes da Comissão Permanente de Controle e Fiscalização do Fórum Gaúcho de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos (FGCIA), que combateu crimes relacionados ao uso de agrotóxicos, em 12 cidades no estado do Rio Grande do Sul; Operação Comburente (2016-2017), em conjunto com Ministério Público, IGP - Instituto Geral de Perícias e ANP (Agência Nacional do Petróleo), que combateu crimes de poluição ambiental em postos de combustível na região metropolitana de Porto Alegre; Força Tarefa dos Desmanches (desde 2016), da Secretaria de Segurança Pública (SSP/RS), que busca combater crimes de furto e roubo de veículos, bem como crimes relacionados, incluindo crimes ambientais, em todo território do RS, entre inúmeras outras.

Ainda, destacamos as constantes ações conjuntas desta Especializada com a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler e IBAMA - Instituto

J



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, os quais também participaram da maior parte das operações anteriormente mencionadas.

Assim, frisa-se a atuação da DEMA em todo território do Estado do Rio Grande do Sul, com viagens constantes a fim de investigar dos crimes ambientais. Atualmente, a delegacia especializada conta com 8 (oito) policiais civis lotados, que investigam crimes ocorridos nos 497 (quatrocentos e noventa e sete) municípios do Estado.

Diante dessa nova consciência ambiental que vem surgindo em virtude das problemáticas ambientais mundiais, é imperioso que a instituição Polícia Civil esteja plenamente preparada para enfrentar os crimes ambientais e tomar providências em caso de notícia dos delitos.

Para tanto, é imprescindível a utilização de modernas técnicas de investigação e o uso de tecnologias, tais a aquisição de um veículo aéreo não tripulado (Drone) para uso em atividades de investigação, a fim de auxiliar os levantamentos de locais para fins de representação de mandados de busca e apreensão, bem como na identificação de áreas de supressão de vegetação nativa e poluição ambiental.

O equipamento permitiria também a identificação e contabilização de potenciais infratores, auxiliando no planejamento logístico de operações policiais e diminuindo o risco aos policiais envolvidos, além de tornar o trabalho desta Especializada mais eficiente.

Para melhor aparelhamento da DEMA, também são necessários veículos modernos e confiáveis. Tendo em vista a atuação em todo território do Estado do Rio Grande do Sul, anteriormente mencionada, são frequentes os deslocamentos de policiais para o interior, em viagens em que são percorridos mais de 2.000km, sendo que estes deslocamentos ocorrem, muitas vezes, em estradas de chão.

Salienta-se a necessidade de que este veículo seja "discreto", ou seja, que não esteja caracterizado com as cores e brasão da Polícia Civil, tendo em





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

vista que será utilizado para apuração de denúncias e levantamento de locais para fins de posterior representação por medidas judiciais investigativas.

Assim, visando qualificar e ampliar a estrutura fiscalizatória desta delegacia especializada, visando agilizar os processos e aumentar a segurança dos deslocamentos, faz-se necessária a aquisição de uma camionete com tração 4x4, diesel, para que os deslocamentos ocorram da forma mais segura e econômica possível, considerando que são veículos mais econômicos em termos de consumo de combustível, atendendo aos princípios da administração pública de eficiência, celeridade e economia de recursos.

RESULTADOS ESPERADOS:

1. Aperfeiçoar a materialização do crime ambiental bem como o autor do fato;
2. Atender aos princípios da administração pública de eficiência, celeridade e economia de recursos;
3. Qualificar os procedimentos investigatórios auxiliando no levantamento de informações que possam fundamentar a representação por medidas cautelares judiciais;
4. Garantir o melhor andamento do processo administrativo;
5. Aumentar a segurança e a celeridade nos deslocamentos para investigação de crimes ambientais.

ORÇAMENTO PREVISTO:

	Descrição	Qtd. (un.)	Utilização	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMIONETE 4X4 DIESEL MÍN 160CV - ADMINISTRATIVO	1		179.207,00	179.207,00
2	VEICULO AEREO NAO TRIPULADO - DRONE	1		23.200,00	23.200,00

J



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

350 MM 590 MM 20M/S 500MT				
VALOR TOTAL INVESTIMENTO				R\$ 202.407,00

Porto Alegre; 11 de março de 2022



Marina Ver Goltz

Delegada de Polícia

Titular da DEMA/DEIC.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA**

1 Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se a décima
2 primeira reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA,
3 através de videoconferência, com o início às 09h 30min, com a presença dos seguintes Conselheiros:
4 Sr. Guilherme de Souza, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema); Sr.
5 Daniel Weindorfer, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema); Sr. Diego
6 Mello Pereira, representante da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (Sema); Sr. Samaroni
7 Zappe, representante da Secretaria de Segurança Pública do RS (SSP); Thais Braun Pivatto,
8 representante da Fepam; Sr. Cylon Rosa Neto, representante do Consema; Sra. Marion Luiza
9 Heinrich, representante do Consema; Sr. Eduardo Osório Stumpf, representante do Consema.
10 Participaram também: Sra. Vanessa Pedroso Konrath/DFIN/SEMA; Sr. Renel
11 Prospere/ASSEA/SEMA. Após a verificação do quórum iniciou-se os trabalhos às 09h 33min.
12 **Passou-se ao item 1 da pauta: Ata da 10ª Reunião Ordinária do Consema:** Guilherme de
13 Souza/Sema-Presidente: Comenta que a ata foi enviada previamente. Não havendo comentário,
14 coloca a ata em apreciação. 1 ABSTENÇÃO. **APROVADO POR MAIORIA. APROVADO POR**
15 **UNANIMIDADE. Passou-se ao item 2 da pauta: Ajuste orçamento 2022 – Solicitações DBIO:**
16 Guilherme de Souza/Sema-Presidente: Explica que foram enviados documentos e convida o Diretor
17 Diego para fazer o relato do que está sendo solicitado. Diego Mello Pereira/Sema: coloca que não
18 são ajustes no orçamento, mas sim saldos previstos dentro do orçamento dentro do exercício 2022.
19 Não havia sido proposta demanda para este recurso. Foi apresentado na Câmara Técnica do Fema,
20 de forma detalhada, os projetos do DBio. Para materiais permanente há aquisição de 2 drones,
21 previstos no exercício 2021 e que não foi possível implementar pela dificuldade de cadastramento
22 junto ao sistema da CELIC e não foi possível concretizar, portanto está sendo realizada para 2022.
23 Outra requisição é o armamento aos Guarda-Parques. Irá comprar novos e trocar os antigos. Está
24 sendo avaliado optar pela .40 (ponto 40) ou 9mm (9 milímetros). Gostaria de acrescentar em ata esta
25 possibilidade, que será avaliada na hora da compra. Manifestaram-se com contribuições,
26 questionamentos e esclarecimentos, os seguintes Conselheiros: Cylon Rosa Neto/Sergs; Samaroni
27 Zappe/SSP; Diego Mello Pereira/Sema; Daniel Weindorfer/Sema. **Guilherme de Souza/Sema-**
28 **Presidente: passa para o Ofício 178/2022, de origem da Delegacia da Polícia de Proteção ao Meio**
29 **Ambiente da Polícia Civil, com a requisição de uma Caminhonete 4x4 Diesel e um Drone, no valor**
30 **total de R\$202.407,00. Diego Mello Pereira/Sema: coloca que a Delegacia de Meio Ambiente da**
31 **Polícia Civil tem sido parceira da Secretaria em ações, principalmente na criação amadorista de**
32 **passeriformes, com acesso a residências, devido a Secretária, com o seu Poder de Polícia, não ser**
33 **possível acessar a uma residência e isso é feito através de mandados de segurança, em parceria**
34 **com a Polícia Civil. Coloca que há bastante tempo tem sido questionada a possibilidade do Fundo**
35 **Estadual de Meio Ambiente custear demandas de infraestruturas. Informa que replicou a carta**
36 **enviada ao DBio para deliberação do Conselho. Entende que não há clareza quanto a que parte da**
37
38
39

40 Secretaria Pública integra o SISEPRA. Cylon Rosa Neto/Sergs: coloca que é importante as
41 operações conjuntas, principalmente em suporte ao risco que corre o pessoal que fiscaliza. Explica
42 que há valores no orçamento que não estão direcionados e que pode ser utilizado para esta
43 finalidade. Marion Luiza Heinrich/Famurs: explica que chamou a atenção a questão da competência.
44 Coloca não ser contra a reserva de recursos a eles, mas que há diversos descumprimentos por parte
45 do Estado. Preocupa-se em passar recursos para a Polícia Civil, sendo que há, na esfera
46 administrativa, muitas atribuições que não é possível dar conta devido a falta de recursos. Cita o
47 Cetas que há a tentativa de se trabalhar de forma coordenada com os municípios, mas que não há
48 resultados por falta de centros de reabilitações ou lugares para serem enviados os animais. Lembre
49 que sempre há aprovação de recursos para a Patrulha Ambiental (Patram) que é quem faz a parte de
50 fiscalização. Cylon Rosa Neto/Sergs: sugere se tratar como uma exceção. Guilherme de
51 Souza/Sema-Presidente: coloca que antes de se manifestar quanto ao mérito, entende que há
52 dúvidas quanto a possibilidade de se deliberar, devido a legalidade, para se ter certeza de que não
53 está ocorrendo nenhum equívoco. Sugere realizar consulta jurídica quanto a legalidade antes de
54 retornar a pauta para votação. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e
55 esclarecimentos, os seguintes Conselheiros: Cylon Rosa Neto/Sergs; Marion Luiza Heinrich/Famurs;
56 Guilherme de Souza/Sema-Presidente; Samaroni Zappe/SSP. Guilherme de Souza/Sema-Presidente:
57 lembra que há a Câmara Técnica do Fema para melhor discutir os projetos e neste Conselho focar
58 melhor na deliberação dos recursos. Vanessa Pedroso Konrath/DFIN/SEMA: informa que não há
59 cotas para permanente em 2022. Todas as aquisições que tem sido feitas, é feito envio individual.
60 Guilherme de Souza/Sema-Presidente: coloca em apreciação o Ofício 003/2022 ressaltando em ata
61 a possibilidade do calibre da arma ser o de 9mm (9 milímetros). **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
62 **Guilherme de Souza/Sema-Presidente: coloca em apreciação o encaminhamento do Ofício do DEIC**
63 **178/2022 para parecer jurídico da Sema, quanto a legalidade. APROVADO POR UNANIMIDADE.**
64 **Passou-se ao item 3 da pauta: PROA CABM/SSP:** Guilherme de Souza/Sema-Presidente:
65 apresenta Ofício recebido da SSP com pleitos com solicitações de recursos. Passa a palavra ao
66 representante da Secretaria de Segurança Pública para esclarecimento da solicitação. Samaroni
67 Zappe/SSP: informa que a proposta é de um projeto a se desenvolver de Educação Ambiental
68 Itinerante. Coloca que há uma base móvel comunitária e é necessária uma reforma, bem como a
69 identificação visual do projeto. Renel Prospero/ASSEA/Sema: informa que recentemente saiu a
70 cartilha de educação ambiental e está sendo elaborado o TR do Plano Estadual de Educação
71 Ambiental em conjunto com o Cylon. Diego Mello Pereira/Sema: coloca que é louvável a iniciativa,
72 referente ao pleito da Secretaria de Segurança Pública, para ser possível fazer atividades de
73 educação ambiental in loco. Acredita ser uma ação bem adequada de se aprovar. Não se trata de um
74 recurso tão expressivo, de impacto nos demais projeto. Explica que será possível que terá de
75 destinar recursos previstos ao Departamento, que entraria como serviço de terceiros e questiona
76 quanto a alteração de resolução. Vanessa Pedroso Konrath/DFIN/SEMA: informa que sim, deverá ser
77 feita alteração da resolução e que deverá ser retirado de algum projeto, passando para esse em
78 separado, pois esses valores são executados via requisição no orçamento da Secretaria de Meio
79 Ambiente, mas o ordenador de despesas não, no caso, a SSP. Guilherme de Souza/Sema-
80 Presidente: coloca que deve-se de observar a viabilidade, do ponto de vista orçamentário, de se fazer
81 o ajuste. Coloca que na CTP Fema, o tema foi discutido, mas não chegou a ser deliberado. Diego
82 Mello Pereira/Sema: coloca ser possível remanejar as ações do Departamento, sendo o valor de
83 R\$60.000,00. Guilherme de Souza/Sema-Presidente: sugere o remanejo do recurso ser feito na CTP
84 do Fema, propondo a devolução da pauta para ser deliberado em próxima reunião, em 06/04. Marion
85 Luiza Heinrich/Famurs: questiona se o trâmite correto não é a aprovação neste Conselho Gestor do
86 Fema e na CTP apenas a aprovação dos projetos. Guilherme de Souza/Sema-Presidente: explica ser
87 mais prudente a realizar o reajuste na Câmara Técnica e trazer os rearranjos prontos a este
88 Conselho. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes
89 Conselheiros: Marion Luiza Heinrich/Famurs; Vanessa Pedroso Konrath/DFIN/SEMA; Diego Mello

90 Pereira/Sema; Cylon Rosa Neto/Sergs. Guilherme de Souza/Sema-Presidente: coloca em apreciação
91 a devolução da demanda à CTP FEMA para o ajuste de orçamento. **APROVADO POR**
92 **UNANIMIDADE. Passou-se ao item 4 da pauta: Assuntos Gerais:** Não houve assuntos gerais.
93 Nada mais para ser tratado, encerrou-se a reunião às 10h40min.

De ordem do Presidente substituto do Conselho Gestor do Fema, Secretário Adjunto Guilherme de Souza, encaminhamos este PROA com solicitação de parecer jurídico quanto à legalidade da possibilidade de a Polícia Civil solicitar verba ao Conselho Gestor do Fema para bens materiais, realizada através de Ofício 178/2022/7000705. O tema foi debatido na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fema em seu item 2 de pauta, entre as linhas 30 e 56 com a aprovação (linhas 62 e 63), para que o questionamento seja feito à Assessoria Jurídica da Sema.

Luis Rodolfo Hennigen Guedes

SEMA - Mat. 4399196



Nome do documento: Solicitacao parecer juridico.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luis Rodolfo Hennigen Guedes

SEMA / FEMA / 4399196

08/04/2022 15:42:14





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

INF. Nº 250/2022 ASSJUR/SEMA

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

Ao Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA

Assunto: Consulta Jurídica

PROA nº 22/0500-0001114-9

Prezado Senhor

Vem a esta Assessoria Jurídica o Expediente em epígrafe contendo consulta aventada em fls. 13/14, de ordem do Presidente substituto do Consema.

Preliminarmente, a consulta supracitada se refere à legalidade de se destinar valores do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA à aquisição de bens móveis solicitados pela Polícia Civil para atuação no combate aos crimes ambientais, conforme elucidado no Ofício 178/2022/700705, fls. 03/09.

Insta pontuar que o Regulamento do FEMA, aprovado pelo Decreto nº 38.543, de 04 de junho de 1998, disciplina no art. 3º que *“os recursos do FEMA destinam-se aos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive de articulação intersetorial.”*

Ademais, o art. 5º prevê que os recursos do FEMA serão, prioritariamente, aplicados dentre outras áreas, no controle e fiscalização ambiental.

Considerando que a Polícia Civil é órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Estado, nos termos do art. 124, II, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, portanto, um órgão estadual executivo;





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Considerando ainda que a solicitação para aquisição de bens móveis foi realizada pela Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente, cuja explicação da necessidade de tais bens para apuração dos crimes ambientais foi devidamente explicitada;

Esta Assessoria Jurídica entende s.m.j, pela possibilidade legal de aplicação de valores do FEMA para aquisição de tais bens.

Destarte, restituímos o presente Processo Administrativo ao CONSEMA para conhecimento.

Camila Rafaela V. R. Wommer
Analista Jurídico
Assessoria Jurídica/SEMA

Ricardo Garcia Amaral
Coordenador da Assessoria Jurídica/SEMA



Nome do documento: 250 CONSEMA consulta juridica FEMA.doc

Documento assinado por

Camila Rafaela Viana Ribeiro
Ricardo Garcia Amaral

Órgão/Grupo/Matrícula

SEMA / ASSJUR / 449112201
SEMA / ASSJUR / 4552580

Data

11/04/2022 15:57:32
11/04/2022 16:41:39





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Ofício nº 003/2022 – GAB /DBIO/SEMA

Porto Alegre, 14 de março de 2022.

Ao

Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA,

Senhores (as) conselheiros(as),

Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, vimos por meio deste requisitar a avaliação deste Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA) para autorizar a aquisição de material permanente e de consumo, exercício 2022, através da destinação de R\$ 516.396,00 para Armamento, Munições e Acessórios para Provisão de Manejo para Guardas-Parque da SEMA. A demanda se justifica pelo treinamento de novos servidores que estarão habilitados ao porte de armas, nos termos da legislação vigente, bem como para modernizar os equipamentos existentes. Apresentamos abaixo tabela com levantamento preliminar dos orçamentos para cada um dos itens almejados, com aplicação no **Subprojeto: Valorização de Unidades de Conservação**:

ITEM	NOME	EXEMPLARES	Guarda-Parques Número	Total de Exemplares	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Arma de Fogo PT.40 S&W PORTE Ostensivo Chassi Polimero ALTA CAPACIDADE	01	53	53	R\$ 6.290,00	R\$ 333.370,00
02	KIT DE LIMPEZA DE ARMA CURTA	01	53	53	R\$ 78,00	R\$ 4.134,00
03	MUNIÇÃO(CARTUCHOS) PARA PT.40	30	53	1590	R\$ 52,80	R\$ 27.984,00
04	ESPIGARDA CALIBRE 12 GAUGE REPETIÇÃO	20	01	20	R\$ 6.999,00	R\$ 139.980,00
05	KIT DE LIMPEZA DE ARMA LONGA 12	16	01	16	R\$ 113,00	R\$ 1.808,00
06	MUNIÇÕES 12 GAUGE : 656gr ESFÉRICO 3T EMPREGO	10	20	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
07	MUNIÇÕES 12 GAUGE BORRACHA MÉDIA DIST 20 ESFERAS	10	20	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
		-	Unidades de Conservação-Ucs		-	-
08	ARMÁRIO COFRE PARA ARMAS LONGAS, COM PRATELEIRAS	01	04	04	R\$ 1.180,00	R\$ 4.720,00
TOTAL GERAL				2.136	TOTAL GERAL R\$ 516.396,00	

Solicitamos também a avaliação da aplicação de recursos já aprovados de material permanente, exercício 2022, para aquisição de dois drones para fiscalização ambiental do Departamento de Biodiversidade, dos quais dispomos das seguintes previsões orçamentárias:

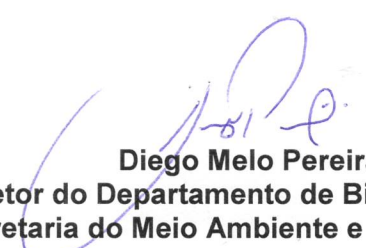
Subprojeto Fiscalização:

- 2 unidades de Drone com câmera térmica – R\$ 70.000,00

PROA 21/0500-0002224-2

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Diego Melo Pereira
Diretor do Departamento de Biodiversidade
Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEP. EST. INVEST. CRIMINAIS -
POL PROT MEIO AMBIENTE - DEMA

Porto Alegre, 11 de março de 2022.

Ofício nº: 178/2022/700705

Página 1

Assunto:

Ilmº Sr. Secretário Luiz Henrique Viana,

M.D. Presidente do Fundo Estadual do Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA),

Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA),

Porto Alegre/RS.

Ilmº Senhor:

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria o Projeto anexo, para fins de aquisição de equipamentos através do Fundo Estadual do Meio Ambiente da SEMA.

Respeitosamente,

MARINA VER GOLTZ,
Delegado(a) de Polícia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEP. EST. INVEST. CRIMINAIS -
POL PROT MEIO AMBIENTE - DEMA

Nome do documento:

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
MARINA VER GOLTZ	DEMA / 700705 / 3237010	11/03/2022 15:27



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

PROJETO: USO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS NA OTIMIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RESPONSÁVEL: Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente / DINC / DEIC / POLÍCIA CIVIL

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA

OBJETO

Aquisição de bens para melhorar o funcionamento e qualificar as investigações da Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente (DEMA/DEIC).

JUSTIFICATIVA

A Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente foi instalada em 2010, em Porto Alegre. Vinculada ao Departamento Estadual de Investigações Criminais – DEIC, possui atribuição em todo território do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de apurar infrações penais que demandem investigação especializada ou decorrentes de ação de associações ou organizações criminosas. Deste modo, a DEMA foca sua atuação em crimes ambientais com repercussão estadual e de grande vulto, tais como lançamento de efluentes em rios, instalação de empresas sem licenciamento ambiental, utilização de agrotóxicos proibidos em cultivo, crimes de poluição ambiental, caça de animais silvestres, tráfico ilegal de animais silvestres, etc.

Nos últimos anos, são inúmeras as investigações e operações policiais que receberam destaque na mídia, tais como a Operação Consórcio (2018), que buscou combater crimes de poluição ambiental e parcelamento do solo em

j



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Porto Alegre; Operação Fim de Rinha (2017 – Vale dos Sinos), que combateu associação criminosa que praticava rinhas de galo e maus tratos contra animais; Operação Erythrina (2017), buscando combater crimes contra a administração ambiental, flora e poluição ambiental em Sapucaia do Sul; Operação Tempestade Areia (2017), combatendo crimes contra a administração ambiental em Santa Maria; Operação Bad Hunters (2019 – Erechim), que investigou associação criminosa que praticava crimes contra a fauna (caça de animais silvestres); Operação Derrubadas (2020), combatendo crimes contra a fauna nas cidades de Tenente Portela e Derrubadas; Operação Aureum (2021), que combateu crimes de pesca na região de Lajeado; Operação Solidão (2021), que combateu crimes de caça de animais silvestres próximo à cidade de Mostardas.

Além das operações mencionadas, oriundas de investigações originárias desta Especializada, também há a participação rotineira em operações oriundas do trabalho conjunto de outros órgãos que buscam combater crimes ambientais, podendo ser mencionada a Operação Ceres (2016), coordenada pelos órgãos integrantes da Comissão Permanente de Controle e Fiscalização do Fórum Gaúcho de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos (FGCIA), que combateu crimes relacionados ao uso de agrotóxicos, em 12 cidades no estado do Rio Grande do Sul; Operação Comburente (2016-2017), em conjunto com Ministério Público, IGP - Instituto Geral de Perícias e ANP (Agência Nacional do Petróleo), que combateu crimes de poluição ambiental em postos de combustível na região metropolitana de Porto Alegre; Força Tarefa dos Desmanches (desde 2016), da Secretaria de Segurança Pública (SSP/RS), que busca combater crimes de furto e roubo de veículos, bem como crimes relacionados, incluindo crimes ambientais, em todo território do RS, entre inúmeras outras.

Ainda, destacamos as constantes ações conjuntas desta Especializada com a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler e IBAMA - Instituto

J



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, os quais também participaram da maior parte das operações anteriormente mencionadas.

Assim, frisa-se a atuação da DEMA em todo território do Estado do Rio Grande do Sul, com viagens constantes a fim de investigar dos crimes ambientais. Atualmente, a delegacia especializada conta com 8 (oito) policiais civis lotados, que investigam crimes ocorridos nos 497 (quatrocentos e noventa e sete) municípios do Estado.

Diante dessa nova consciência ambiental que vem surgindo em virtude das problemáticas ambientais mundiais, é imperioso que a instituição Polícia Civil esteja plenamente preparada para enfrentar os crimes ambientais e tomar providências em caso de notícia dos delitos.

Para tanto, é imprescindível a utilização de modernas técnicas de investigação e o uso de tecnologias, tais a aquisição de um veículo aéreo não tripulado (Drone) para uso em atividades de investigação, a fim de auxiliar os levantamentos de locais para fins de representação de mandados de busca e apreensão, bem como na identificação de áreas de supressão de vegetação nativa e poluição ambiental.

O equipamento permitiria também a identificação e contabilização de potenciais infratores, auxiliando no planejamento logístico de operações policiais e diminuindo o risco aos policiais envolvidos, além de tornar o trabalho desta Especializada mais eficiente.

Para melhor aparelhamento da DEMA, também são necessários veículos modernos e confiáveis. Tendo em vista a atuação em todo território do Estado do Rio Grande do Sul, anteriormente mencionada, são frequentes os deslocamentos de policiais para o interior, em viagens em que são percorridos mais de 2.000km, sendo que estes deslocamentos ocorrem, muitas vezes, em estradas de chão.

Salienta-se a necessidade de que este veículo seja "discreto", ou seja, que não esteja caracterizado com as cores e brasão da Polícia Civil, tendo em

J



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

vista que será utilizado para apuração de denúncias e levantamento de locais para fins de posterior representação por medidas judiciais investigativas.

Assim, visando qualificar e ampliar a estrutura fiscalizatória desta delegacia especializada, visando agilizar os processos e aumentar a segurança dos deslocamentos, faz-se necessária a aquisição de uma camionete com tração 4x4, diesel, para que os deslocamentos ocorram da forma mais segura e econômica possível, considerando que são veículos mais econômicos em termos de consumo de combustível, atendendo aos princípios da administração pública de eficiência, celeridade e economia de recursos.

RESULTADOS ESPERADOS:

1. Aperfeiçoar a materialização do crime ambiental bem como o autor do fato;
2. Atender aos princípios da administração pública de eficiência, celeridade e economia de recursos;
3. Qualificar os procedimentos investigatórios auxiliando no levantamento de informações que possam fundamentar a representação por medidas cautelares judiciais;
4. Garantir o melhor andamento do processo administrativo;
5. Aumentar a segurança e a celeridade nos deslocamentos para investigação de crimes ambientais.

ORÇAMENTO PREVISTO:

	Descrição	Qtd. (un.)	Utilização	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMIONETE 4X4 DIESEL MÍN 160CV - ADMINISTRATIVO	1		179.207,00	179.207,00
2	VEICULO AEREO NAO TRIPULADO - DRONE	1		23.200,00	23.200,00

j



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

350 MM 590 MM 20M/S 500MT				
VALOR TOTAL INVESTIMENTO				R\$ 202.407,00

Porto Alegre, 11 de março de 2022

Assinatura manuscrita em azul da delegada Marina Ver Goltz.

Marina Ver Goltz

Delegada de Polícia

Titular da DEMA/DEIC.



BRIGADA MILITAR

Processo Administrativo Eletrônico

22/1203-0002080-6

Data de Abertura: 28/01/2022 13:21:33
Grupo de Origem: CABM-1BABMP4/CABM-1BABM/P4
Requerentes: 1BATALHÃO AMBIENTAL
Assunto: Acesso à Informação Pública
Tipo: Informação sobre Procedimentos
Subtipo: Solicitação

solicitação: Destinação de recursos financeiros reparo VTR 7874



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMANDO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR
1º BATALHÃO AMBIENTAL**

Porto Alegre, RS, 27 de janeiro de 2022.

Ofício nº 017/P4/2024

Exmo. Senhor Secretário,

Ao saudá-lo cordialmente, trago ao V. conhecimento que durante a realização da 64ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente do FEMA, realizada no dia 05 de janeiro passado, entre outros temas da pauta, foi aventada a possibilidade de destinação de recursos financeiros para a realização de reparos numa viatura espécie Motor Home, prefixo 7874, marca Agrale, pertencente ao 1º Batalhão Ambiental, a qual se pretende adaptar para servir de “Escolinha de Educação Ambiental Itinerante”, para utilização em eventos, visitação em escolas e também emprego nas próximas “Operações Verão”, tanto no Litoral Norte, quanto no Litoral Sul.

O orçamento para realizar todos os reparos mecânicos, elétricos e estéticos giram em torno de R\$ 60.000, 00 (sessenta mil Reais).

Com os reparos a viatura BM ficaria totalmente operacional para a execução da atividade de educação ambiental destinada a crianças da rede de ensino e para realizar deslocamentos dentro da área de ação do 1º Batalhão Ambiental, que se estende de Torres ao Chuí, para participação em eventos e visitação em escolas.

Exm.º Sr. Luiz Henrique Viana
MD Secretário Estadual do Meio Ambiente
Estado do Rio Grande do Sul

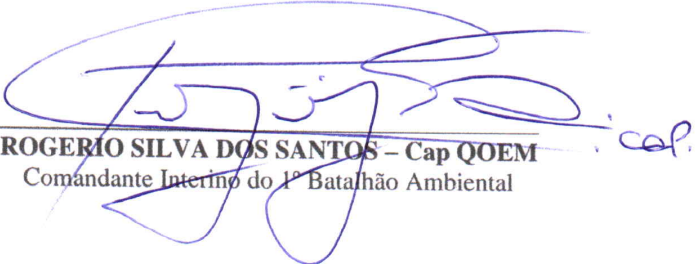
- Rua João Moreira Maciel, nº 370, B. Marcílio Dias, Porto Alegre, RS -
E-mail: 1babm-ssjd@brigadamilitar.rs.gov.br

“O BRAÇO VERDE DA BRIGADA MILITAR”

Outrossim, exposta a referida demanda na reunião do FEMA, o Sr. Diretor do Departamento de Biodiversidade da SEMA, Sr. DIEGO MELO PEREIRA, acenou positivamente para o pleito informando que o seu atendimento é plenamente viável, orientado este Comandante de Batalhão encaminhar o pleito à SEMA para vossa apreciação.

Diante do exposto, solicito os seus préstimos para encaminhar o presente pleito ao Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente, vinculado à V. Secretaria, para que seja iniciado o processo de destinação da verba indicada ao Comando Ambiental da Brigada Militar, destinada ao 1º Batalhão Ambiental, para utilização na recuperação do bem citado.

Respeitosamente,


ROGERIO SILVA DOS SANTOS – Cap QOEM
Comandante Interino do 1º Batalhão Ambiental

- Rua João Moreira Maciel, nº 370, B. Marcílio Dias, Porto Alegre, RS -
E-mail: 1babm-ssjd@brigadamilitar.rs.gov.br

“O BRAÇO VERDE DA BRIGADA MILITAR”

Do Analista do P4

Ao Sr. Analista do P1

1. ENCAMINHAMENTO

2. Encaminho o presente a conhecimento do Sr. Comandante do CABM para as providências que entender pertinentes.

Em 31 de janeiro de 2022.

Valdecir Silva da Silva

BM - Mat. 229421401



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMANDO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR

Porto Alegre, RS, 07 de Fevereiro de 2022.

Ofício n.º 0043/P1-CABM/2022.

Do Comandante do CABM
Ao Exmº Sr Secretário Estadual do Meio
Ambiente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o PROA nº 22/1203-0002080-6 que trata de solicitação de recursos para reparos da Vts Motor Home do 1º Batalhão Ambiental de Porto Alegre.

Atenciosamente,



[Assinatura]
SAMARONI TEIXEIRA ZAPPE – Maj QOEM
Resp. p/ Cmdo do CABM

Comando Ambiental da Brigada Militar "O Braço Verde da Brigada Militar"
Av. João Moreira Maciel, 370, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS
CEP 90 250.690, Fone 3320 6300

Visto.

Encaminho ao FEMA para análise da reforma pretendida no veículo objeto do feito com recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente.

Atenciosamente,

Guilherme de Souza

SEMA - Mat. 386058202



Nome do documento: manifestacao sec adj.htm

Documento assinado por

Guilherme de Souza

Órgão/Grupo/Matrícula

SEMA / GABSEC / 386058202

Data

23/02/2022 08:27:12



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA
ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL (PlanEA-RS) NO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL**

Porto Alegre, 2002

Sumário

1. OBJETIVOS	5
1.1. Geral	5
1.2. Específicos	
Erro! Indicador não definido.	
2. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE	5
3. METODOLOGIA.	7
4. CONCEITOS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PLANEJA.	8
4.1. Educação Ambiental Formal	8
4.2. Educação Ambiental Não Formal	9
4.3. Terminologia deste Termo de Referência	10
4.3.1. Educação Ambiental	10
4.3.2. CIEA - RS	11
4.3.3. Diagnóstico	11
4.3.4. Estado da Arte	11
4.3.5. Instrumentos de Pesquisa.	11
4.3.6. Linha de Ação	11
4.3.6.1. Educação Ambiental Formal	11
4.3.6.2. Educação Não Formal	12
4.3.6.3. Educação Ambiental e Comunicação Social	12
4.3.6.4. Capacitação, Qualificação e Treinamento para Educação Ambiental	12
4.3.6.5. Educação Ambiental como Instrumento de Gestão	12
4.3.6.6. Estudos e Pesquisas para Educação Ambiental	12
4.3.6.7. Participação e Organização Comunitária para Educação Ambiental	12
5. RELATÓRIOS PARCIAIS - PRODUTOS	13
5.1. Descrição Técnica dos Serviços a serem Elaborados	13
5.1.2. Produto 1. Projeto Básico PlanEA	13
5.1.3. Produto 2. Panorama das Ações de Educ.	15

5.1.4. Produto 3. Educação Ambiental Formal e Não Formal	16
5.1.5. Produto 4. Diretrizes e Estratégias p/Implant. do PlanE	19
5.1.6. Produto 5. Relatório Final	22
 6. PRAZO DE EXECUÇÃO.	 23
6.1. Cronograma Físico	23
7. CUSTO	25
7.1. Cronograma Financeiro	25
8. FORMA DE CONTRATAÇÃO	27
8.1. Plano de Trabalho da Consultoria	27
8.2. Critérios Técnicos para Seleção de Proposta Técnica e Preço	27
8.3. Direitos Autorais	28
8.4. Obrigações da Contratada	28
8.4.1. Condições de Habilitação e Qualificação	28
8.4.2. Execução dos Serviços	29
8.4.3. Despesas da Execução dos Serviços	29
8.4.4. Qualidade e Garantia	30
8.4.5. Segurança das Informações	30
9. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DAS PROPOSTAS DOS PROPONENTE	30
9.1. Apresentação da Proposta Técnica	30
9.2. Experiência Técnica da Empresa	31
9.3. Procedimentos e Julgamento das Propostas Técnicas	31
9.4. Metodologia e Plano de Trabalho	32
9.5. Experiência da Empresa	32
9.5.1. Experiência da Empresa - Pontos	33
9.5.2. Qualificação e Experiência Técnica da Empresa - Pontos	33
9.5.2.1. Coordenador Geral - Pontos	34
9.5.2.2. Equipe Nível 2 - Pontos	35

9.5.2.3. Equipe Nível 3- Pontos	36
9.6. Nota Final	39
TABELAS.	
Tab. 01. Cronograma Físico e Financeiro do PlanEA	25
Tab. 02. Orçamento Sintético do PlanEA	27
Tab. 03. Proposta Técnica	32
Tab. 04. Metodologia e Plano de Trabalho	33
Tab. 05. Pontuação da Experiência da Empresa	34
Tab. 06. Pontuação para Coordenador Geral	35
Tab. 07. Pontuação para Nível 2	36
Tab. 08. Pontuação para Nível 3	37
Fig. 1. Mapa do Estado com divisões geográficas	19
Tab. 09. Memória do Cálculo do TR-PlanEA/RS	40

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivos Gerais

Contratar serviço especializado, pessoa jurídica, para a aplicação dos instrumentos, análise, sistematização e interpretação dos dados obtidos para elaboração do Plano Estadual de Educação Ambiental do Estado do Rio Grande do Sul (PlanEA-RS), considerando suas sete linhas de ação de acordo com a Política Estadual de Educação Ambiental, conforme a Lei Estadual nº. 11.730, de 09 de janeiro de 2002, e suas alterações constantes na Lei Estadual nº.13.597, de 31 de dezembro de 2010 e Diretrizes Curriculares da Educação Ambiental. CEEd/RS. Resolução nº 363/2021, bem como o novo Código Ambiental Lei nº 15.434/2020.

1.2. Objetivos Específicos.

Realizar diagnóstico da situação atual dos Programas de Educação Ambiental Formal e Não-Formal;

Aplicação da Educação Ambiental na implantação das seguintes atividades:

- Ampliação dos Projetos de Coleta Seletiva;
- Redução da Geração dos Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, nos 497 municípios do Estado do Rio Grande do Sul;
- Programas locais de plantio de árvores (espécies nativas do Estado) alinhadas com mudanças climáticas;
- Conscientização ao programas de prevenção à proliferação do mosquito da Dengue, incentivando a limpeza de pátios e terrenos baldios;
- Implantação de programas de compostagem orgânica caseira para uso em hortas comunitárias e outras finalidades.

2. JUSTIFICATIVA /FINALIDADE

O Governo do Rio Grande do Sul, por intermédio do Órgão Gestor da Política Estadual de Educação Ambiental, dirigido pelas Secretarias da Educação e do Meio Ambiente e Infraestrutura, e da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Rio Grande do Sul - CIEA

designados neste Termo de Referência respectivamente como Órgão Gestor e CIEA/RS, estarão monitorando a elaboração do PlanEA-RS.

O Órgão Gestor da Política Estadual de Educação Ambiental foi instituído pelo Decreto nº 43.957, de 08 de agosto de 2005, com a atribuição principal, entre outras, de implementar a Política Estadual de Educação Ambiental (conforme a Lei Estadual nº. 11.730, de 09 de janeiro de 2002, e suas alterações constantes na Lei Estadual nº. 13.597, de 31 de dezembro de 2010) de forma articulada e integrada a planos, programas e projetos. Conta com a CIEA/RS, constante no mesmo Decreto, seu Comitê Assessor, responsável em promover a discussão, formulação e implementação do PlanEA-RS. Integram a CIEA/RS, paritariamente, instituições/organizações governamentais e de sociedade civil.

O PlanEA-RS objetiva proporcionar à sociedade o acesso à informação, à produção e à aquisição de conhecimento, bem como incentivar e promover o resgate e a construção de valores voltados à adoção de um modelo de desenvolvimento sustentável, que respeite as culturas locais e a capacidade de suporte dos ecossistemas, garantindo prosperidade econômica, trabalho e renda com justiça social e desenvolvimento de habilidades, atitudes e comportamentos sociais, ecologicamente saudáveis.

A etapa de aplicação do novo diagnóstico da Educação Ambiental no Rio Grande do Sul, será parte integrante do Plano Estadual de Educação Ambiental, fortalecendo a Política Estadual de Educação Ambiental (conforme a Lei Estadual nº. 11.730, de 09 de janeiro de 2002, e suas alterações constantes na Lei Estadual nº. 13.597, de 31 de dezembro de 2010) e se caracteriza como uma ferramenta importante para a construção do Plano.

Destaca-se que a construção do PlanEA-RS vem consolidar e potencializar as diretrizes das Políticas de Educação Ambiental, o Programa de Educação Ambiental Colaborativo- PEAC, alinhados aos objetivos do desenvolvimento sustentável, da Agenda 2030, promovidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Foram estabelecidos como pontos principais a serem trabalhados pelos programas de Educação Ambiental, Formal e Não Formal os eixos que

compreendem a qualificação e ampliação da redução na geração dos resíduos sólidos urbanos, da fração de resíduos passíveis de reciclagem, do plantio de espécies nativas visando atenuar o efeito estufa e o aproveitamento de parte da fração orgânica dos resíduos sólidos na produção de compostagens caseiras.

Por fim, a contratação do serviço proposto por este Termo de Referência justifica-se pela necessidade de elaboração do Plano Estadual de Educação Ambiental no Rio Grande do Sul.

Nestes relatórios deverão constar a metodologia indicada a ser utilizada para o levantamento dos dados e dos instrumentos de avaliação do estado da arte da educação ambiental no Estado, dividido em duas modalidades: Educação Ambiental Formal e Educação Ambiental Não-Formal, que foram estipuladas com base nos diferentes públicos em cada uma das sete Linhas de Ação, listadas abaixo:

- 1- Educação Ambiental no Ensino Formal;
- 2- Educação Ambiental Não-Formal;
- 3- Educação Ambiental como Instrumento de Gestão;
- 4- Educação Ambiental e Comunicação Social;
- 5- Capacitação, Qualificação e Treinamento para a Educação Ambiental;
- 6- Estudos e Pesquisas em Educação Ambiental;
- 7- Participação e Organização Comunitária para a Educação Ambiental.

3. METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO.

O Plano de Trabalho deverá apresentar detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas com o objetivo de elaborar os serviços propostos, observando o Termo de Referência. O Plano de Trabalho deverá conter, pelo menos, os seguintes itens:

- a. Relação e descrição das atividades a serem desenvolvidas.

A empresa licitante elaborará a sua própria relação e descrição das atividades e tarefas a serem desenvolvidas, observando o texto do Termo de Referência.

b. Metodologia de execução das atividades

Para cada atividade a ser desenvolvida deverá ser apresentada uma descrição explicitando como pretende realizar estas tarefas, citando a metodologia a ser aplicada, de acordo com o texto do Termo de Referência.

c. Cronograma para a execução dos serviços

A empresa licitante deverá apresentar o cronograma previsto para a execução dos serviços, de forma detalhada, compatível com o cronograma apresentado neste Termo de Referência.

4. CONCEITOS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PLANEJA

4.1 Educação Ambiental Formal

A Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei 9.795/99, impõe às instituições de ensino a tarefa de desenvolverem de forma permanente a Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal. É de suma importância diferenciarmos a Educação ambiental formal da não formal, pois ainda, nas instituições não é tão clara esta diferença. A educação ambiental formal acontece nas instituições que integram o sistema de ensino, nos diferentes níveis desde a Educação Básica até o Ensino Superior. Destacamos aqui o papel central da escola no processo de implementação da Educação Ambiental nos espaços, interações e processos curriculares, devendo conforme as legislações ser transversal e interdisciplinar.

No artigo 13 da Lei nº13.597/2010, a Política Estadual de Educação Ambiental do Rio Grande do Sul, descreve que a Educação Ambiental Formal é inerente à rede de ensino regular, desenvolvida no âmbito dos currículos das

instituições de ensino público e privada, englobando a educação básica; a educação superior; a educação especial; a educação profissional e a educação de jovens e adultos. Deve ser uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino, envolvendo professores, estudantes e funcionários, observando ainda que a Educação Ambiental deve ser implantada nos currículos escolares como tema transversal e não como disciplina específica, excetuando o ensino superior ao qual é facultado a criação de disciplina específica, quando se fizer necessário.

A Educação Ambiental deve ser garantida em todos os níveis de ensino (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e tem como objetivo central no ensino formal a construção de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais referentes ao cuidado com a comunidade de vida, a justiça e a equidade socioambiental, bem como a proteção do meio ambiente natural e construído (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica – DCNEA, resolução de nº 2, de 15 de junho de 2012). O conceito de Educação Ambiental está em constante formação, mas podemos entender que ela vai acontecer quando o indivíduo e a coletividade construírem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida.

A Educação Ambiental na escola e em outras instituições formais de educação, independente do nível de ensino, precisa de planejamento e projeto institucional que mobilize a formação continuada dos profissionais da educação e a participação da comunidade escolar, com a finalidade de envolver a todos na promoção de práticas pedagógicas sustentáveis e no processo de ambientalização das ações educativas nesses espaços. Os temas ambientais devem integrar os saberes, os discursos e os fazeres cotidianos, como parte desse processo de ambientalização dos espaços educativos (Kitzmann, 2007).

4.2 Educação Ambiental não Formal

A Lei 9.795, de 27 de abril de 1999, institui a Política Nacional de Educação Ambiental, reconhecendo-a como componente essencial e permanente da educação nacional. Distingue juntamente com seu caráter formal o caráter não-formal, ou seja, a educação ambiental não oficial que já vinha sendo praticada por educadores, pessoas de várias áreas de atividades e instituições, obrigando ao poder público em todas as suas esferas a incentivá-la. Aborda também a educação informal, que é aquela transmitida por meios de comunicação, através de matérias veiculadas pela mídia, que induz à assimilação de comportamentos ou atitudes, e que fornece materiais para discussão crítica. Essa regulamentação incentiva a implementação do processo educativo de forma descentralizada e em todos os níveis, federal, estadual e municipal.

Segundo a Política Nacional de Educação Ambiental, entende-se educação ambiental não formal como “ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente” . Para tal, o poder público incentivará: campanhas educativas realizadas pelos meios de comunicação de massa; a participação em parceria de escolas, universidades, organizações não governamentais, empresas públicas e privadas no planejamento e execução de programas educacionais; a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação; a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação; a sensibilização dos agricultores; e o ecoturismo. (DIAS, 2001).

- Promover a Educação Ambiental e a Participação Social visando à proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
- Qualificar o planejamento das ações do PlanEA articulando e a gestão integrada dos resíduos sólidos;
- Proporcionar Fomentar a responsabilidade compartilhada e a logística reversa de produtos pós-consumo.

4.3. Terminologia deste Termo de Referência

4.3.1. Educação Ambiental: Instrumento de formação de uma consciência crítica, por meio do conhecimento e da reflexão, sobre a dinâmica das interações do ser humano com a natureza. Visa preparar o indivíduo para integrar-se criticamente ao meio, de maneira a ampliar a sua visão de mundo na perspectiva da sustentabilidade social, ambiental e econômica.

4.3.2. CIEA/RS: Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Rio Grande do Sul.

4.3.3. Diagnóstico: Estudo do contexto em que o trabalho vai se desenvolver, devendo oferecer informações úteis e atualizadas para a sua elaboração, monitoramento e avaliação.

4.3.4. Estado da Arte: Estado do conhecimento. Nível mais alto de desenvolvimento de determinado tema, área científica, assunto, técnica, etc., alcançado em um tempo definido, indicando o ponto em que se encontra.

4.3.5. Instrumento de Pesquisa: ferramenta cuja função é obter resultados por meio de um processo de busca, de uma pesquisa, entendida como um processo de aprendizagem, de construção do conhecimento, tanto do indivíduo que a realiza quanto da sociedade na qual esta se desenvolve, tendo como metas principais gerar novos conhecimentos e/ou corroborar ou refutar algum conhecimento pré-existente.

4.3.6. Linha de ação: uma opção, entre outras, admitidas como válidas, para a solução de um problema ou atuação numa situação tática ou estratégica.

4.3.6.1. Educação Ambiental Formal: é inerente à rede de ensino regular, distribuindo-se numa malha curricular interdisciplinar, compreendendo atividades de ensino regular e extra-classe; abrange todos os níveis e modalidades de ensino, envolvendo professores, estudantes e funcionários.

4.3.6.2. Educação Ambiental Não-Formal: Atua sobre a comunidade, com ações na área da educação, comunicação, extensão e cultura, compreendendo programas direcionados a aspectos bem definidos da realidade social e ambiental e usando meios multivariados, com a função de informar e formar.

4.3.6.3. Educação Ambiental e Comunicação Social: compreende a difusão de informações ou programas institucionais, políticos, educativos, culturais e ambientais; trata-se da Educação Ambiental Informal, que usa meios de comunicação convencionais com a função de informar.

4.3.6.4. Capacitação, Qualificação e Treinamento para a Educação Ambiental: Formação e qualificação de recursos humanos em Educação Ambiental.

4.3.6.5. Educação Ambiental como Instrumento de Gestão: intervenção educativa vinculada ao processo de gestão com vista ao desenvolvimento sustentável; o cumprimento de normas e metas e, sobretudo, para uma postura ética e uma cultura de prevenção em relação ao meio ambiente.

4.3.6.6. Estudos e Pesquisas em Educação Ambiental: investigação em torno de uma determinada situação que exija intervenção educativa, com vista ao aprofundamento teórico da educação ambiental e seu fortalecimento como instrumento de gestão.

4.3.6.7. Participação e Organização Comunitária para a Educação Ambiental: articulação da sociedade para implementar ações que busquem relações socioeconômicas mais amigáveis, o uso sustentável dos recursos naturais, a valorização e a conservação da identidade cultural e da biodiversidade, tendo a educação ambiental não formal como fonte de transformação sócio ambiental; inclusão desta mesma articulação em ações promovidas pelo poder público.

4.3.6.7. Programa de Educação Ambiental Colaborativo: formar agentes socioambientais que contribuam para a mudança de valores e de comportamento da população quanto ao meio ambiente.

5. RELATÓRIOS PARCIAIS - PRODUTOS.

O PlanEA será constituído de 04 (quatro) relatórios parciais (produtos) e um relatório final.

Relatórios Parciais (PRODUTOS)::

- Produto 1: Projeto Básico do PlanEA;
- Produto 2: Panorama das Ações de Educação Ambiental no Estado;
- Produto 3: Estudos dos Projetos e Ações de Educação Ambiental, Formal e Não Formal;
- Produto 4: Diretrizes e Estratégias para a Implementação do PlanEA;
- Produto 5: Relatório Técnico Final do PlanEA

5.1. Descrição Técnica dos Serviços a Ser Elaborados.

5.1.2. Produto 1. Projeto Básico do PlanEA

Deverá ser elaborado um Projeto Básico para o PlanEA. O texto deverá conter a síntese das atividades, bem como os instrumentos que serão utilizados para o novo diagnóstico da Educação ambiental do nosso Estado, que serão desenvolvidas ao longo de todo processo de realização do Plano.

O Projeto Básico do PlanEA: Consiste em um **Relatório Técnico** que deverá apresentar sucintamente a metodologia referente às atividades que serão desenvolvidas em todas as etapas de elaboração do Plano. O Projeto deverá ser inicialmente proposto ao Grupo de Coordenação para discussão e aprovação, apresentando as informações que servirão para balizar a execução das atividades ao longo do Plano.

O relatório deste Produto, deverá conter informações relativas ao escopo do projeto, estimando os prazos e os recursos necessários a sua execução, devendo ser estruturado da seguinte forma:

- 1) Identificação da Empresa;
- 2) Considerações Gerais (Breve Introdução);
- 3) Objetivos (Gerais e Específicos);
- 4) Estrutura de Metas/Etapas - Produtos/Resultados Esperados;
- 5) Metodologia/ Estratégia de Ação;
- 6) Estrutura Geral dos Custos;
- 7) Memória de Cálculo;
- 8) Prazo de Execução;
- 9) Cronograma de Execução dos Produtos;
- 10) Monitoramento e Avaliação.

Também deverá ser apresentada a composição da equipe técnica, necessária para a execução de cada Produto, com estimativa de custos.

A equipe mínima de profissionais necessários para elaboração desta etapa deverá ser constituída por:

- 01 Profissional Técnico Superior Sênior, na função de Coordenador;
- 02 Profissionais Técnicos de Nível Superior Pleno para elaboração de estudos referentes ao Projeto Básico do PlanEA no Estado;
- 03 Profissionais Técnicos de Nível Superior Júnior para elaboração de estudos referentes ao Projeto Básico do PlanEA no Estado;

O documento deverá conter, uma descrição sucinta dos itens relacionados acima.

Após a análise e aceite do **Produto 1** pelo Grupo de Coordenação o documento será considerado o **Relatório Técnico do Projeto Básico do PlanEA**, que deverá ser entregue em duas vias impressas (papel ecológico reciclado, formato A4, com gramatura 75g/m³, impressa com letra no tipo Times New Roman, tamanho 12 e em conformidade com a norma ABNT NBR 14724/2011, contendo no mínimo o total de 15 páginas.

5.1.3. Produto 2: Panorama das Ações de Educação Ambiental no Estado:

No setor da Educação Ambiental, as condições e as características de cada localidade têm implicações diretas no dimensionamento dos serviços e equacionamento das soluções.

Diante disso, é importante conhecer a situação atual da implantação dos Programas Municipais de Educação Ambiental e das ações sobre este tema que atualmente estão sendo trabalhadas em todo o Estado.

Deve-se, sempre, considerar as peculiaridades culturais e os costumes vigentes em cada uma das regiões. Somente a partir do conhecimento da situação atual é que se torna possível propor e implementar soluções acertadas e efetivas.

O trabalho de pesquisa das informações e dados sobre o Panorama das Ações de Educação Ambiental no Estado, poderá ser obtido através de Dados Secundários.

A equipe mínima de profissionais necessários para elaboração desta meta deverá ser constituída por:

- 01 Profissional Técnico de Nível Superior Sênior na função de Coordenador;
- 02 Profissionais Técnicos de Nível Superior Pleno para elaboração de estudos referentes ao Panorama das Ações de Educação Ambiental no Estado;
- 03 Profissionais Técnicos de Nível Superior Jr. para elaboração de estudos referentes ao Panorama das Ações de Educação Ambiental no Estado;

Relatório Técnico do Produto 2: Deverá ser entregue o **Relatório Técnico do Panorama das Ações de Educação Ambiental no Estado**. O documento deverá conter uma descrição sucinta do Panorama referente às ações desenvolvidas atualmente nas diversas regiões geográficas do Estado.

Será utilizada a divisão geográfica usada quando da elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos - PERS. Nessa ocasião, dividiu-se o Estado em 10 regiões. Cada uma destas regiões é constituída por um número específico de municípios. O acesso ao material referente ao PERS, o mapa com divisão geográfica inclusive, pode se dar no site www.pers.rs.gov.br.

Após a análise e aceite do **Produto 2**, pelo Grupo de Coordenação o documento será considerado o **Relatório Técnico do Panorama das Ações de Educação Ambiental no Estado**, que deverá ser entregue em duas vias impressas (papel ecológico reciclado, formato A4, com gramatura 75g/m³, impressa com letra no tipo Times New Roman, tamanho 12 e em conformidade com a norma ABNT NBR 14724/2011, contendo no mínimo o total de 10 páginas, com todas as páginas numeradas e assinadas pelo autor do documento) e uma via gravada em mídia eletrônica utilizando os programas MS Word (.doc), MS Excel (.xls) e ArcGIS (.shp). O relatório será consolidado após aprovação pelo Grupo de Coordenação.

5.1.4. Produto 3. Educação Ambiental Formal e Não Formal no Estado:

Realizar estudos buscando dados e informações atualizadas sobre os Projetos de Educação Ambiental Formal em desenvolvimento nas Escolas de ensino fundamental e ensino médio nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Buscar informações por meio de Dados Primários, sobre a implementação dos Projetos e Ações de Educação Ambiental Não Formal, nos municípios do Estado.

O trabalho de pesquisa das informações e dados sobre a situação atual dos Programas e Ações de Educação Ambiental Formal e Não Formal no Estado, deverão ser obtidos a partir de Dados Primários.

As informações e dados sobre os Programas e Ações de Educação Ambiental Formal, poderão ser obtidas junto às Coordenadorias Regionais da Educação e das Secretarias Municipais da Educação.

As informações e dados sobre os Programas e Ações de Educação Ambiental Não Formal, poderão ser obtidas junto às Coordenadorias Regionais da Educação, das Secretarias Municipais da Educação, das Organizações Populares, entidades da iniciativa privada e ONGs que se comprometem com esse tema. O relatório do Produto deverá conter um diagnóstico detalhado sobre a situação atual destes dois temas.

Para a realização dos trabalhos, será utilizada a divisão geográfica usada quando da elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos - PERS. Nessa ocasião, dividiu-se o Estado em 12 regiões. Cada uma destas regiões é constituída por um número específico de municípios. O acesso ao material referente ao PERS, o mapa com divisão geográfica inclusive, pode se dar no site www.pers.rs.gov.br.

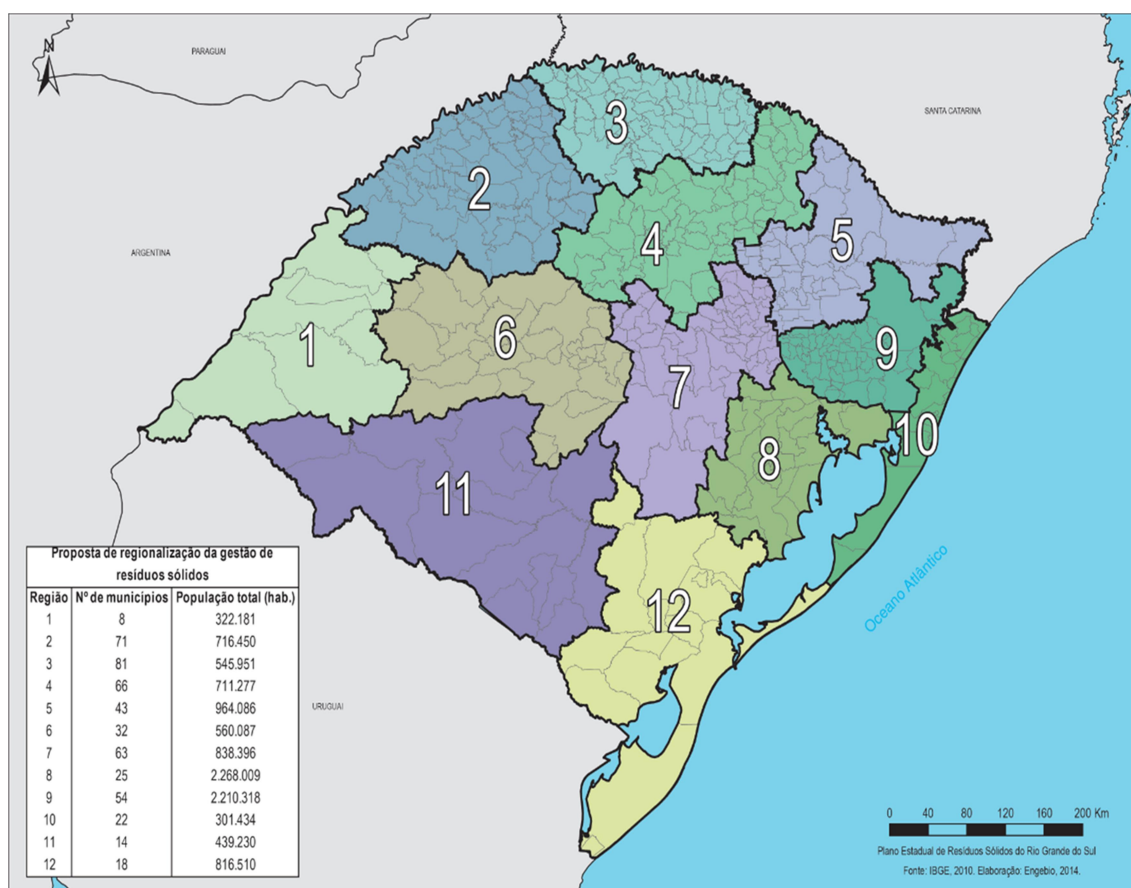


Fig. 1. Mapa do Estado com divisões geográficas adotadas no PERS/RS

Pede-se que sejam realizadas para cada uma das regiões citadas no mapa do PERS-RS, no mínimo uma reunião no formato de oficina, ou seja com a participação dos representantes das administrações municipais, das organizações populares e dos habitantes dos municípios lá situados que tenham interesse no tema.

Deverá ocorrer uma divulgação prévia das oficinas por meio de mídias regionais, rádios e imprensa local.

As oficinas regionais, deverão ser realizadas no formato presencial, articulado com as prefeituras das regiões citadas. Os locais escolhidos para os eventos, deverão ser definidos em uma das cidades polo de cada região. Será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, a locação e organização dos espaços destinados a realização das oficinas.

A equipe mínima de profissionais necessários para elaboração desta meta deverá ser constituída por:

- 01 Profissional Técnico Nível Superior Sênior na função de Coordenador;
- 02 Profissionais Técnicos Nível Superior Pleno para elaboração de estudos referentes aos Estudos dos Programas e Ações de Educação Ambiental no Estado;
- 03 Profissionais Técnicos Nível Superior Jr. para elaboração de estudos referentes aos Estudos dos Programas e Ações de Educação Ambiental no Estado;

Relatório Técnico do Produto 3, Educação Ambiental Formal e Não Formal. O relatório deverá ser apresentado contendo informações relativas às ações necessárias para se obter o resultado final desejado, com referências claras aos prazos e aos recursos necessários, devendo o relatório ser estruturado da seguinte forma: 1) Breve Introdução; 2) Objetivo a ser alcançado; 3) Metodologia; 4) Cronograma; 5) Estimativa de Custos; 6) Resultados Esperados.

É importante ressaltar que a elaboração do PlanEA requer a formatação de um modelo de planejamento participativo e de caráter permanente. A participação e o envolvimento da sociedade devem ocorrer ao longo de todo o período de elaboração do Plano. Ao concluir os estudos sobre os Programas e Ações de Educação Ambiental, Formal e não Formal, serão encaminhados para a apreciação e aprovação do Grupo de Coordenação. O produto compreenderá o **Relatório consolidado dos Estudos dos Projetos e Ações de Educação Ambiental Formal e Não Formal, para o Estado do Rio Grande do Sul.**

O relatório deverá ser entregue em duas vias impressas em papel ecológico reciclado, formato A4, gramatura 75g/m², impressas com letra Times New Roman, tamanho 12 e em conformidade com a norma das ABNT NBR

14724/2011, contendo no mínimo o total de 10 páginas, e uma via gravada em mídia eletrônica utilizando os programas MS Word (.doc), MS Excel (.xls) e ArcGIS (.shp).O relatório será consolidado após aprovação pelo Grupo de Coordenação.

5.1.5. Produto 4. Diretrizes e Estratégias para Implementação do PlanEA/RS.

As estratégias e diretrizes representam os principais caminhos e orientações sobre componentes fundamentais que deverão nortear a implantação das ações de Educação Ambiental nos municípios do Estado ao longo do horizonte estimado em 20 anos.

Deverá ser elaborado um documento que apresente um conjunto de estratégias e diretrizes que assegurem a implementação do PlanEA e garantam o alcance das condições apontadas pelo cenário escolhido. O documento deverá considerar:

- Inclusão social e a participação; dos cidadãos moradores nos centros urbanos, adultos e crianças, nos projetos de educação ambiental;
- Programas de Educação Ambiental que visem a redução na geração dos resíduos sólidos urbanos;
- Programas de Educação Ambiental que visem as mudanças de comportamentos, a promoção da cidadania e a educação para o desenvolvimento sustentável.
- Programas de Educação Ambiental que visem a separação adequada dos resíduos sólidos conforme sua origem, resíduos orgânicos, resíduos passíveis de reciclagem e rejeitos;
- Programas de Educação Ambiental que visem o consumo consciente, a alimentação consciente e a garantia de um ambiente saudável para todos;
- Programas de Educação Ambiental que incentivem o plantio de espécies nativas nas áreas urbanas do municípios do Estado;

- Ações de Educação Ambiental que contribuam para a limpeza de pátios e terrenos baldios, evitando a disseminação da Dengue;
- Incentivar a implantação de programas de compostagens caseiras, utilizando parte da fração orgânica dos resíduos domiciliares.

Ao definir as estratégias para implantação do PlanEA, a equipe técnica deverá partir do diagnóstico para construir cenários futuros que descrevem hipóteses de situações possíveis, imagináveis ou desejáveis. Estes cenários, tal como tratados no Plano Nacional de Educação Ambiental, permitem uma reflexão sobre as alternativas de futuro, quanto à implantação de Programas de Educação Ambiental nos municípios do Estado.

Estes cenários servirão de referencial para o planejamento no horizonte temporal adotado, refletindo as expectativas favoráveis e desfavoráveis para aspectos como o crescimento populacional e viabilizar a implantação das ações de Educação Ambiental nos objetivos específicos deste TR.

A participação social na elaboração deste Produto, através das Audiências Públicas Regionais, permite a obtenção de informações atualizadas “dados primários” que não estão disponíveis nas fontes convencionais de dados. Essa é uma condição primordial para obtenção de dados atualizados .

A equipe mínima de profissionais necessários para elaboração desta meta deverá ser constituída por:

- 01 Profissional Técnico Nível Superior Sênior na função de Coordenador;
- 02 Profissionais Técnico Nível Superior Pleno para elaboração de estudos referentes aos Estudos de Prospecção e Escolha de Cenários de Referência no Estado;
- 03 Profissionais Técnico Nível Superior Jr. para elaboração de estudos referentes aos Estudos de Prospecção e Escolha de Cenários de Referência no Estado;

Deverá ser entregue o **Relatório Técnico das Diretrizes e Estratégias para Implementação do PlanEA/RS**. O documento deverá conter, referência às reuniões virtuais ocorridas. Em caso de haver reuniões presenciais, deverão constar no RT - Final do Produto, além do nome do coordenador, lista de presença e registro fotográfico, também deverá apresentar informações sobre as Diretrizes e Estratégias para Implementação do PlanEA.

Deverá conter um conjunto de Diretrizes a serem implementadas nas regiões geográficas do Estado e a descrição sucinta das Estratégias a serem empregadas na viabilização das mesmas..

Após a análise e aceite do **Produto 4**, pelo Grupo de Coordenação o documento será considerado o **Relatório Técnico Final da Validação do Relatório Técnico das Diretrizes e Estratégias para Implementação do PlanEA**, que deverá ser entregue em duas vias impressas (papel ecológico reciclado, formato A4, com gramatura 75g/m³, impressa com letra no tipo Times New Roman, tamanho 12 e em conformidade com a norma ABNT NBR 14724/2011, contendo no mínimo o total de 10 páginas e uma via gravada em mídia eletrônica.

5.1.6. Produto 5. Relatório Técnico Final do PlanEA.

O Relatório Técnico Final do PlanEA, deverá conter a síntese dos demais produtos parciais.

Este documento deverá conter a compilação completa de todos os Relatórios Técnicos Parciais, referentes aos Produtos descritos anteriormente. O relatório deverá ser entregue em duas vias impressas em papel ecológico reciclado, formato A4, gramatura 75g/m², impressas com letra Times New Roman, tamanho 12 e em conformidade com a norma das ABNT NBR 14724/2011, contendo no mínimo o total de 120 páginas, e uma via gravada em mídia eletrônica utilizando os programas MS Word (.doc), MS Excel (.xls) e ArcGIS (.shp).O relatório deverá ser consolidado em uma ferramenta de tecnologia da informação – TI que garanta acesso a todas as informações

contidas no relatório final. Este produto será considerado aceito após aprovação pelo Grupo de Coordenação.

Os resultados do Plano Estadual de Educação Ambiental - PlanEA serão armazenados em um Banco de Dados da Educação Ambiental do Rio Grande do Sul, a ser disponibilizado em ambiente virtual (SEMA e SEDUC) para referência, cartilha de EA, CIEA, PEAC a ser definido, poderá constituir-se em referência na elaboração de indicadores, de modo a auxiliar projetos públicos e privados. Os dados poderão integrar o Sistema Brasileiro de Informação de Meio Ambiente (SINIMA) e as redes de educação ambiental, de modo a permitir o planejamento, a promoção, a coordenação e a difusão de ações educacionais em benefício da sociedade.

Ao término do Relatório Técnico Final do PlanEA, pede-se a apresentação da síntese do Plano em um evento no modelo presencial, localizado em Porto Alegre, em local com capacidade mínima para 100 pessoas.

A realização deste evento, deverá ser divulgado para todas as regiões do Estado, com vistas a garantir a participação dos representantes das mesmas, presencialmente ou virtualmente em tempo real.

Para facilitar o acesso das pessoas interessadas no Relatório Técnico Final do PlanEA, pede-se a elaboração em meio digital, de uma síntese deste Relatório, contendo o índice geral do Plano.

A equipe mínima de profissionais necessários para elaboração desta meta deverá ser constituída por:

- 01 Profissional Técnico Nível Superior Sênior na função de Coordenador;
- 02 Profissionais Técnico Nível Superior Pleno para elaboração de estudos referentes aos Estudos de Prospecção e Escolha de Cenários de Referência no Estado;

- 03 Profissionais Técnico Nível Superior Jr. para elaboração de estudos referentes aos Estudos de Prospecção e Escolha de Cenários de Referência no Estado;

6. PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo para elaboração e entrega dos Produtos será de um período constituído por 12 (Doze) meses a contar da assinatura do contrato com a empresa vencedora do processo licitatório. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico Financeiro.

6.1. Cronograma Físico

As ações necessárias para atender os objetivos propostos neste Termo de Referência deverão considerar o horizonte temporal de 12 meses, a contar da assinatura do contrato do vencedor da licitação.

Cronograma Físico Financeiro do PlanEA (Tab 01)

	Meses												
Item	Produto	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Projeto Básico do PlanEA												
2	Panorama da EA no Estado												
3	Estudos dos Projetos e Ações de Educação Ambiental, Formal e não Formal												
4	Diretrizes e Estratégias para implementação da EA no Estado												
5	Relatório Técnico Final do PlanEA												
Valor Total	1.250.000,00												

7. CUSTO.

O custo máximo para a elaboração do produto destinado ao serviço de consultoria deverá ser de R \$1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

O valor estimado de cada Produto entregue e aprovado, será de R \$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Sendo que o pagamento será de 50% do valor estipulado por Produto na entrega e aprovação do mesmo e os 50% restantes, serão pagos ao final dos 12 meses previstos para a realização do Plano, juntamente com o pagamento do Relatório Técnico Final.

7.1. Cronograma Financeiro

O levantamento de dados deverá contemplar um plano de aplicação financeira detalhado, dimensionando cada uma das atividades, constante no item 6, a serem desenvolvidas, estabelecendo seus custos unitários e totais e o tempo. O dimensionamento dos custos considerará cada uma das atividades necessárias e os instrumentos a serem utilizados, a infraestrutura, o material de apoio, o pessoal e todas as despesas de expediente decorrentes do objeto deste Termo.

Orçamento Sintético do PlanEA (Tab. 02)

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projeto Básico	01	250.000,00	250.000,00
2	Panorama da EA no Estado	01	250.000,00	250.000,00
3	Estudos dos Projetos e Ações de Educação Ambiental, Formal e Não Formal	01	250.000,00	250.000,00
4	Diretrizes e Estratégias para a Implementação do PlanEA	01	250.000,00	250.000,00
5	Relatório Técnico Final do PlanEA	01	250.000,00	250.000,00
TOTAL			1.250.000,00	1.250.000,00

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A forma de contratação será na modalidade de Prestação de Serviço, pessoa jurídica, atendendo todos os itens detalhados neste Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em caso de licitação deserta, nova licitação deverá ser realizada num prazo de 90 dias a contar do encerramento da primeira.

8.1. Plano de Trabalho da Consultoria

A proposta encaminhada para a seleção, sob a forma de Plano de Trabalho, dimensiona todas as atividades desenvolvidas, estabelecendo seus custos. O dimensionamento do trabalho e dos custos considerará todas as atividades necessárias à conclusão do objeto deste Termo de Referência.

O Plano de Trabalho será acompanhado pelo *Curriculum Lattes* dos profissionais responsáveis por cada linha de ação separadamente, que deverão compor a equipe da pessoa jurídica.

8.2. Critérios Técnicos para Seleção de Propostas por Técnica e Preço

A seleção da pessoa jurídica será feita em procedimento licitatório, com assessoramento do Órgão Gestor. São critérios eliminatórios, o não atendimento na íntegra a este Termo de Referência e a apresentação incompleta dos documentos aqui solicitados: Plano de Trabalho da Consultoria e *Curriculum Lattes* conforme estabelecido no item anterior. Além disso, o Plano de Trabalho deve deixar claro que a pessoa jurídica que está apresentando a proposta no processo seletivo é a executora. Deve ser escrito em linguagem *Word for Windows*, versão 7.0 ou mais atual, com fonte padronizada no tamanho 12, arial, espaço entre linhas de 1,5, justificado, com no máximo dois níveis de títulos, e apresentado em quatro (4) vias idênticas, sendo três (3) impressas em folha tamanho A4, encadernadas, e uma (1) em meio digital.

8.3. DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, esquemas, projetos, originais, arquivos, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao Órgão Gestor da Política Estadual de Educação Ambiental do Rio Grande do Sul, e sua reprodução total ou parcial requer expressa autorização do contratante, mesmo depois de encerrado o contrato.

8.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá atender as obrigações apresentadas a seguir, ficando definido que o não atendimento poderá incorrer na não liberação de faturas, caso a Fiscalização julgar que os serviços estão sendo prejudicados em seu andamento.

8.4.1. Condições de habilitação e qualificação

A Contratada deverá durante toda a execução do contrato, manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Quando solicitado, deverá apresentar durante a execução do contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação.

Não será permitida a substituição dos profissionais da equipe sem a prévia anuência da Contratante.

A Contratada deverá apresentar os documentos de habilitação do profissional substituto para aprovação junto à Fiscalização do contrato, de modo que, sem esta aprovação, o profissional não poderá assumir o cargo, devendo ser comprovada a qualificação técnica exigida nesta licitação.

8.4.2. Execução dos serviços

A Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à mobilização da equipe técnica de modo a promover o efetivo início dos trabalhos imediatamente após o início do contrato. A equipe técnica será disponibilizada pela Contratada para dar início a execução dos serviços previstos em contrato, por sua conta e risco, estando incluídas em seus preços todas as despesas inerentes aos serviços a serem executados, não cabendo à Contratante efetuar quaisquer outros ressarcimentos a título de indenização e/ou de despesas extras. A Contratada deverá manter equipe de trabalho com profissionais suficientes e qualificados para atender plenamente os requisitos definidos nesta contratação.

Todos os recursos, equipamentos, meios de transporte, diárias e demais estruturas deverão ser previstos pela Contratada na sua proposta de orçamento para atendimento pleno do serviço contratado.

Havendo necessidade de complementação e/ou correção dos produtos entregues ao órgão ambiental, a Contratada será comunicada e deverá atender em prazo a ser definido pela Contratante. A qualquer tempo a Contratante poderá convocar reuniões que julgar necessárias para o bom desempenho do andamento do contrato.

8.4.3. Despesas da execução dos serviços

Ficam a cargo da Contratada todos os custos com reprografia dos materiais, emissão de ARTs, locomoção da equipe, equipamentos, locação de espaços quando necessários, demais despesas administrativas e dos serviços de campo necessários para a boa execução do objeto do contrato.

8.4.4. Qualidade e garantia

A aprovação dos serviços pela Contratante não desobriga a Contratada de sua plena responsabilidade com relação ao conteúdo dos relatórios e documentos elaborados, tendo em vista que serão documentos oficiais que podem ser entregues aos órgãos ambientais ou fiscalizadores competentes.

8.4.5. Segurança das informações.

É vedado à Contratada fornecer, dar, prestar e emprestar qualquer informação referente aos serviços desenvolvidos.

A empresa deverá aparelhar-se de forma que, mesmo com a aparelhagem digital, as informações contenham caráter confidencial, estabelecendo níveis de acesso compatíveis ao seu corpo técnico.

9. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DOS PROPONENTES.

Os proponentes serão selecionados através de licitação na modalidade Técnica e Preço. Os critérios para avaliação das habilitações dos proponentes serão descritos no item a seguir.

9.1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA.

A proposta técnica deverá ser apresentada em 03 (três) vias de forma clara, concisa e objetiva, obedecendo os seguintes itens:

- índice;
- apresentação;
- metodologia e plano de trabalho;
- experiência da empresa;
- relação da equipe técnica;
- qualificações e experiências da equipe técnica.

9.2. Experiência da Empresa.

A experiência técnica da empresa deverá ser comprovada pelos atestados específicos de prestação de serviços na área de Educação Ambiental, Formal e Não Formal. Os atestados deverão ser emitidos para os integrantes do seu corpo técnico, devidamente acompanhados do registro nos respectivos conselhos regionais de classe.

9.3. Procedimento e Julgamento das Propostas Técnicas.

Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação marcará e comunicará aos licitantes o dia e hora para a abertura dos envelopes de “PROPOSTA TÉCNICA”. O exame da Proposta Técnica destina-se à classificação das licitantes;

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião pública, procederá à abertura dos envelopes das empresas licitantes habilitadas, que serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

As Propostas Técnicas serão analisadas e comparadas entre si, mediante a atribuição de uma Nota Técnica Final (Nt) para cada licitante, da qual resultará a classificação das mesmas, obedecendo-se a pontuação de 0,00 a 100,00, conforme indicado a seguir:

Proposta Técnica (Tab. 03)

Itens a serem avaliados	Pontuação Máxima
Metodologia e Plano de Trabalho	30
Experiência da Empresa	20
Qualificação e Experiência da Empresa	50
TOTAL	100

9.4. Metodologia e Plano de Trabalho.

O item Metodologia e Plano de Trabalho será julgado atribuindo-se até 30 (trinta) pontos para um texto de dissertação de livre formatação, conferindo-se notas ao quesito Metodologia/Plano de Trabalho de forma conjugada.

A pontuação será atribuída considerando os itens a seguir apresentados:

Metodologia e Plano de Trabalho: (trinta) pontos. (Tab. 04)

Itens a serem avaliados	Notas Máximas Pontos
a) Capítulo introdutório sobre o conhecimento do Problema	6,0
b) Capítulo sobre metodologia	6,0
c) Capítulo sobre o Plano de Trabalho	6,0
d) Apresentação de Quadro de Permanência da equipe	3,0
e) Cronograma Físico- Financeiro	3,0
f) Definição da metodologia e infraestrutura para reuniões públicas virtuais ou presenciais	3,0
g) Descrição da elaboração dos Produtos	3,0
TOTAL	30,0

9.5. Experiência da Empresa. (20 pontos)

Ao item Experiência da Empresa serão atribuídos até 20 (vinte) pontos, e analisados os seguintes documentos específicos de prestação de serviços.

Atestado(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de ter executado ou estar executando trabalhos e/ou estudos na área de educação ambiental formal e não formal conexos ou afins com o escopo dos trabalhos constantes deste Edital. Entende-se por temas afins escopo dos trabalhos constantes deste Edital, para o caso da experiência da empresa:

- Planos Estaduais ou Municipais de Educação Ambiental Formal e Não Formal;
- Estudos de Viabilidade de Implantação de Projetos de Educação Ambiental, Formal e Não Formal;

9.5.1. Experiência da Empresa: 20 (vinte) pontos .

Pontuação da Experiência da Empresa . (Tab. 05)

Experiência específica da Empresa				
Tipo de Atestado	Número Máximo de Atestados	Serviço concluído e acervado no conselho	Serviço em andamento ou sem acervo no conselho	Pontuação Máxima para tipo de Atestado
Plano de Educação Ambiental	05	3	2	15
Trabalho específicos em Educação Ambiental Formal	05	0,5	0,25	2,5
Trabalho específicos em Educação Ambiental Não Formal	05	0,5	0,25	2,5
TOTAL				20,0

9.5.2. Qualificação e Experiência da Equipe Técnica (50 pontos)

Ao item Qualificação e Experiência da Equipe Técnica serão atribuídos até 50 (cinquenta) pontos, divididos da seguinte maneira:

- Pontuação do Coordenador Geral: até 20 (vinte) pontos;
- Pontuação dos 02(dois) profissionais nível 2: até 15 (quinze) pontos para a equipe;

➤ Pontuação dos 03(três) profissionais nível 3: até 15(quinze) pontos para a equipe ;

O Coordenador e os 05 (cinco) membros-chave da equipe técnica serão avaliados, para efeito de pontuação, conforme sua qualificação acadêmica e experiência profissional da forma como especificado a seguir:

**9.5.2.1. Coordenador Geral (nível 1): máximo de 20 (vinte) pontos.
Pontuação para Coordenador Geral (Tab.06)**

ITEM	PONTUAÇÃO
Qualificação Acadêmica: máx. 5 pontos	
Graduação	2,0
Mestrado na Área de Trabalho	3,0
Doutorado na Área de Trabalho	5,0
Experiência Específica: máx. 12 pontos	
Coordenação de Trabalhos (Planos Estaduais de Educação Ambiental)	03 Pontos por trabalho
Coordenação de atividades de Educação Ambiental Formal e Não Formal.	02 Pontos por trabalho
Experiência Geral: máx. 3 pontos	
Formado até 10 anos	02 pontos
Formado há mais de 10 anos	03 pontos
TOTAL (pontuação máxima)	20 pontos

9.5.2.2. Equipe Nível 2: 02 (dois) profissionais legalmente habilitados de nível 2: máximo de 15 pontos para a equipe.

Pontuação para o Nível 2 (Tab. 07)

ITEM	PONTUAÇÃO
Qualificação Acadêmica: máx. 05 pontos	
Graduação	1,0
Mestrado na Área de Trabalho	2,0
Doutorado na Área de Trabalho	3,0
Experiência Específica: máx. 08 pontos	
Participação na elaboração de Planos Estaduais e Municipais de Educação Ambiental	3,0 Pontos por trabalho
Participação em ações ou projetos de Educação Ambiental Formal ou Não Formal	2,0 Pontos por trabalho
Experiência Geral: máx. 02 pontos	
Formado há menos de 05 anos	01
Formado há mais de 05 anos	02
TOTAL (pontuação máxima)	15

9.5.2.3. Equipe Nível 3: 03 (três) profissionais legalmente habilitados de nível 3: máximo de 15 pontos para a equipe.

Pontuação para o Nível 3 (Tab. 08)

ITEM	PONTUAÇÃO
Qualificação Acadêmica: máx 03 pontos	
Graduação	02
Pós-graduação	03
Experiência específica: máx. 10 pontos	
Participação na Elaboração de Planos Estaduais e Municipais de Educação Ambiental	02 pontos por trabalho, limite máximo de 10 pontos.
Participação em ações ou projetos de Educação Ambiental Formal ou Não Formal	01 ponto por trabalho, limite máximo de 03 pontos.
Experiência Geral: máx. 02 pontos	
Formado há menos de 05 anos	01
Formado há mais de 05 anos	02
TOTAL (pontuação máxima)	15

Os atestados devem ser acompanhados por certidões de acervo técnico emitido pelo Conselho Regional correspondente.

9.6. NOTA FINAL

O critério de julgamento desta licitação é o de **TÉCNICA E PREÇO**, conforme Inciso III, do Artigo 45, da Lei n.º 8.666/93, sendo **60% técnica e 40% preço**.

A Nota Técnica final (Nt) de cada licitante será a somatória dos pontos obtidos. Serão consideradas classificadas somente as licitantes que obtiverem pontuação total igual ou superior a 70 pontos.

A cada uma das propostas comerciais será atribuída uma Nota da Proposta Comercial (Nc), variando de 0 a 100, conforme equação a seguir:

$$Nc = \frac{PMP \times 100}{PP}$$

PP

Onde:

Nc = Nota final da Proposta Comercial.

PMP = Preço mínimo proposto ofertado entre as licitantes habilitadas.

PP = Preço proposto pela licitante avaliada.

A Nota Final (NF) classificatória das Propostas Técnica e Comercial de cada licitante será calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(60 \times Nt) + (40 \times Nc)}{100}$$

Onde:

NF = Nota Final Classificatória

Nt = Nota Final da Proposta Técnica

Nc = Nota Final da Proposta Comercial

Memória do Cálculo do TR-PlanEA-RS. Tab. 09

Mês	ID_Etapa	Nome_Etapa	Pagamento_Etapa	Custo_Etapa
1	1	Projeto Básico do PlanEA		
2	1	Projeto Básico do PlanEA		
3	2	Panorama das Ações de Educação Ambiental no Estado	1	R\$ 135.318,72
4	2	Panorama das Ações de Educação Ambiental no Estado		
5			2	R\$ 107.795,52
6				
7	3	Estudos dos Projetos e Ações de Educação Ambiental Formal e Não Formal		
8	3	Estudos dos Projetos e Ações de Educação Ambiental Formal e Não Formal		
9	3	Estudos dos Projetos e Ações de Educação Ambiental Formal e Não Formal		
10	4	Diretrizes e Estratégias para implementação do PlanEA	3	R\$ 610.576,60
11	4	Diretrizes e Estratégias para implementação do PlanEA		
12	5	Relatório Técnico Final do PlanEA	4	R\$ 135.318,72
13	5	Relatório Técnico Final do PlanEA		
14	5	Relatório Técnico Final do PlanEA		
15			5	R\$ 165.263,64



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

Resolução nº XXX/2022

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2022.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330/1994, alterada pela Lei Estadual 14.961/2016, e o Decreto Estadual 38.543/1998, alterado pelo Decreto Estadual 53.504/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

CONSIDERANDO o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2022, no valor de R\$18.955.500,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, XX de XX de 2022.

Marjorie Kauffmann
Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO
Demonstrativo dos Projetos e Ações 2022

PROJETO	SUBPROJETO		DESPESA	PREVISÃO
6331-APOIO ADMINISTRATIVO	0001 – APOIO ADMINISTRATIVO		Locação de mão-de-obra (37)	R\$7.000.000,00
			Material de Consumo (30)	R\$250.000,00
			Serviços de Terceiros PJ (39)	R\$250.000,00
			Permanente (52)	R\$500.000,00
			TOTAL 6331	R\$8.000.000,00
3553 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	0001 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC		TIC (40) Permanente	R\$200.000,00
			TOTAL 3553	R\$200.000,00
2923 - PUBLICIDADE	0001 - PUBLICIDADE		Publicidade (39)	R\$100.000,00
			TOTAL 2923	R\$100.000,00
5862 – IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS	0001 – IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS		Parceria (41)	R\$243.998,00
			Parceria (42)	R\$ 15.203,00
			TOTAL 5862	R\$259.201,00
6725 – IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0001 – IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL		Serviços de Terceiros PJ (39)	R\$500.000,00
			TOTAL 6725	R\$500,000,00
6782 – GESTÃO AMBIENTAL	0001 – GESTÃO AMBIENTAL		.Restituições de Receitas (93)	R\$ 10.000,00
			Obrigações Tributárias e Contributivas (47)	R\$ 40.000,00
			Diárias (14)	R\$ 150.000,00
			Diárias Militares (BM) (15)	R\$ 135.000,00
			Material de Consumo (30)	R\$ 238.654,00
			Consultoria DPP/DRH	R\$1.200.000,00
			Serviços de Terceiros PJ (39)	R\$ 500.000,00
			Serviços de Terceiros PJ (BM) (39)	R\$ 60.000,00
			TIC (40)	R\$400.000,00
			Convênios (41) Custeio	R\$ 500.000,00
			Convênios (42) Permanente	R\$100.000,00
			Material Permanente (52)	R\$2.232.645,00
			Material Permanente (BM) (52)	R\$ 330.000,00
			TOTAL 6782	R\$5.896.299,00
SEMA				R\$14.955.500,00
PROJETO	SUBPROJETO		DESPESA	PREVISÃO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

4325 – APOIO ADM E INFRA - FEPAM	0001 – APOIO ADM E INFRA - FEPAM	Aluguel e condomínios – Pessoa Jurídica.	R\$2.448.000,00
4325 – APOIO ADM E INFRA - FEPAM	0001 – APOIO ADM E INFRA - FEPAM	Aluguel e condomínios – Pessoa Física.	R\$272.000,00
4439 – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0001 – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Valores de Referência da Qualidade dos Solos – VRQ – Lotes 2 e 3	R\$980.000,00
4439 – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0001 – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Bens Permanentes	R\$300.000,00
FEPAM			R\$4.000.000,00
TOTAL SEMA+ FEPAM			R\$18.955.500,00